Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 32/2017

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 32/2017
Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017.
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.848-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Aprova Diretriz Ministerial.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 921, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Comando de Defesa Cibernética.....10

PORTARIA Nº 922, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Escola Nacional de Defesa Cibernética.....11

PORTARIA Nº 924, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Concede estandarte histórico ao Centro de Educação a Distância do Exército.....13

PORTARIA Nº 936, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Concede estandarte histórico ao Centro de Idiomas do Exército.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 299-EME, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Aprova a Diretriz para a Desativação da 27ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.003)...16

PORTARIA Nº 300-EME, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Aprova a Diretriz para a Desativação da 28ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.005)...20

PORTARIA Nº 301-EME, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Aprova a Diretriz para a Desativação da 30ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.004)...25

PORTARIA Nº 302-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para elaborar a formulação conceitual da 2ª Fase do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).....30

PORTARIA Nº 303-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.....31

PORTARIA Nº 304-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado.....32
PORTARIA Nº 305-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Aprova a Diretriz para o processo seletivo do comando de organização militar, nível subunidade..32
PORTARIA Nº 307-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Aprova a Diretriz para a Transformação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção e dá outras providências (EB20-D-03.006).....33
PORTARIA Nº 308-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Atribui Número de Código para o 9º Batalhão de Manutenção.....41
PORTARIA Nº 309-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Atribui Número de Código para o 18º Batalhão de Transporte.....41

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 010-CPO, DE 3 DE JULHO DE 2017.
Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2017.....42

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.....42
PORTARIA Nº 152-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.....45
PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para homologação.....45
PORTARIA Nº 154-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para homologação.....45
PORTARIA Nº 155-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.....46
PORTARIA Nº 156-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Altera a letra da Canção da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.....48
PORTARIA Nº 157-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.....50
PORTARIA Nº 158-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Altera a prosódia musical e letra da Canção da 7ª Região Militar.....53
PORTARIA Nº 159-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.....56
PORTARIA Nº 160-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.
Altera a prosódia musical e letra da Canção do Hospital Militar de Área de Recife.....58
PORTARIA Nº 168-DECEx, DE 25 DE JULHO DE 2017.
Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes de Cursos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx (EB60-IR-05-006), 2ª Edição, 2017, e dá outras providências.....60

PORTARIA Nº 191-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Altera a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame referente ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadestes do Exército, em 2018.....68
PORTARIA Nº 192-DECEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).....68

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 067-COLOG, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.....70

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 061-COTER, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.
Subdelegar competência para assinatura de Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros instrumentos de parceria de mútua cooperação.....76

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 058, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Dispensa de função.....77
PORTARIA Nº 059, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Dispensa de função.....77

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.856-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....78
PORTARIA Nº 2.858-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....78
PORTARIA Nº 2.861-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....78
PORTARIA Nº 2.862-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....79
PORTARIA Nº 2.866-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....79
PORTARIA Nº 2.867-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....80
PORTARIA Nº 2.915-GM/MD, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....80
PORTARIA Nº 2.925-SEORI/MD, DE 28 DE JULHO DE 2017.
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....80

PORTARIA Nº 2.926-SEORI/MD, DE 28 DE JULHO DE 2017.
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....81
PORTARIA Nº 2.928-SEORI/MD, DE 28 DE JULHO DE 2017.
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....81
PORTARIA Nº 2.940-EMCFA/MD, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para missão no exterior.....81

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 526, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Apostilamento.....82
PORTARIA Nº 481, DE 19 DE MAIO DE 2017.
Apostilamento.....82
PORTARIA Nº 884, DE 25 DE JULHO DE 2017.
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.....82
PORTARIA Nº 885, DE 25 DE JULHO DE 2017.
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.....83
PORTARIA Nº 908, DE 28 DE JULHO DE 2017.
Designação de Subcomandante do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC).....83
PORTARIA Nº 909, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....84
PORTARIA Nº 910, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para curso no exterior.....84
PORTARIA Nº 911, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....85
PORTARIA Nº 914, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para Grupo de Acompanhamento e Controle no exterior.....85
PORTARIA Nº 915, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação de Oficial de Ligação no exterior.....85
PORTARIA Nº 919, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....86
PORTARIA Nº 920, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....86
PORTARIA Nº 923, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Autorização para viagem ao exterior.....87
PORTARIA Nº 925, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem ao exterior.....87
PORTARIA Nº 926, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....88
PORTARIA Nº 927, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....88
PORTARIA Nº 929, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
Substituição temporária do Comandante Militar do Oeste.....89

PORTARIA Nº 935, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....89
PORTARIA Nº 937, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....89
PORTARIA Nº 938, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....90
PORTARIA Nº 939, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....90
PORTARIA Nº 943, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Designação de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.....91
PORTARIA Nº 944, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)...91
PORTARIA Nº 945, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).....92
PORTARIA Nº 948, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para curso no exterior.....93
PORTARIA Nº 950, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).....93
PORTARIA Nº 951, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....94
PORTARIA Nº 952, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....94

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 306-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.....95

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 168-DGP/DCEM, DE 3 DE JULHO DE 2017.
Designação sem efeito de Adjunto de Comando.....98

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....98
PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....99
PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....100
PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....101
PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....102
PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....102

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....102
PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....103
PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....104
PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....106
NOTA Nº 043, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....106

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grã-Cruz:
General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS;

II - ao grau de Grande-Oficial:
General de Divisão RIYUZO IKEDA; e
General de Divisão ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA; e

III - ao grau de Comendador:
General de Brigada SIDNEI PRADO;
General de Brigada ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO;
General de Brigada CLAUDIO SENKO PENKAL; e
General de Brigada ANDRÉ DE SOUZA ROLIM.

(Decreto publicado no DOU nº 146, de 1º AGO 17 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.848-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Aprova Diretriz Ministerial.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o Processo nº 60240.000483/2017-06, resolve

APROVAR

a Diretriz Ministerial nº 016/2017, que determina desencadeamento de ações deste Ministério, em apoio ao Plano Nacional de Segurança Pública, na cidade do Rio de Janeiro, incluindo a possibilidade de emprego das Forças Armadas em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), a fim de contribuir para a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do anexo a esta Portaria.

(Portaria e seu anexo publicados na íntegra no DOU nº 147, de 2 AGO 17 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 921, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Comando de Defesa Cibernética.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Comando de Defesa Cibernética, com sede na cidade de Brasília-DF, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

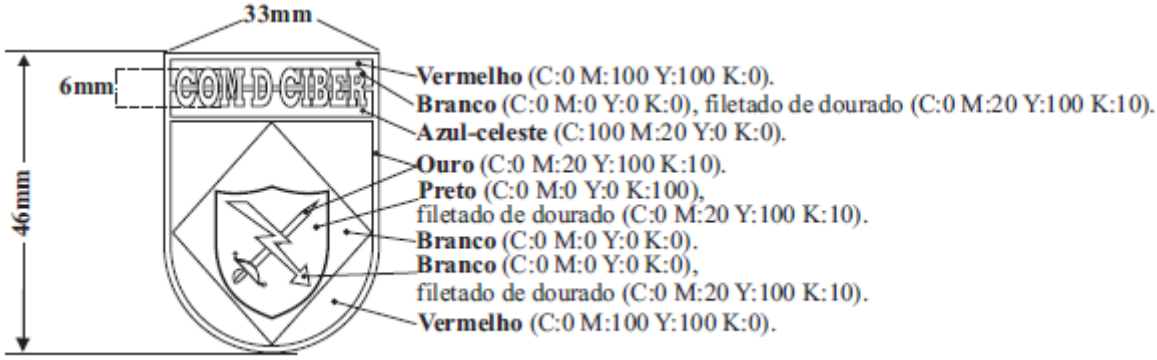

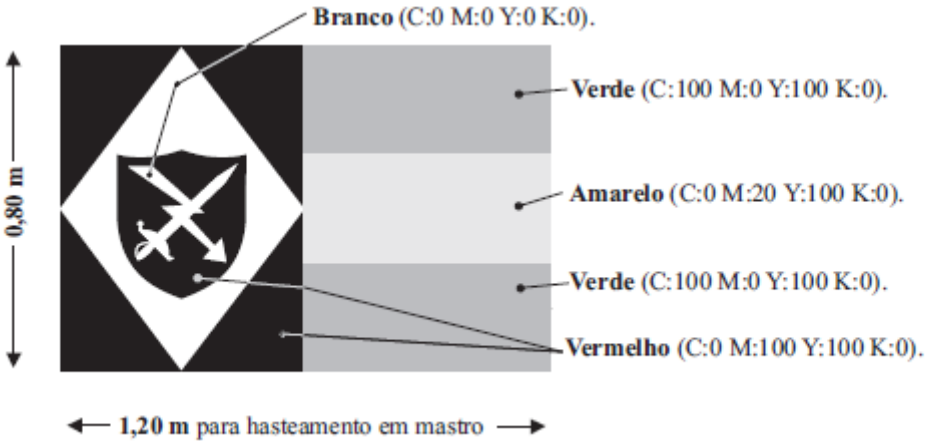

PORTARIA Nº 922, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Escola Nacional de Defesa Cibernética.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Escola Nacional de Defesa Cibernética, com sede na cidade de Brasília-DF, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA ESCOLA NACIONAL DE DEFESA CIBERNÉTICA

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

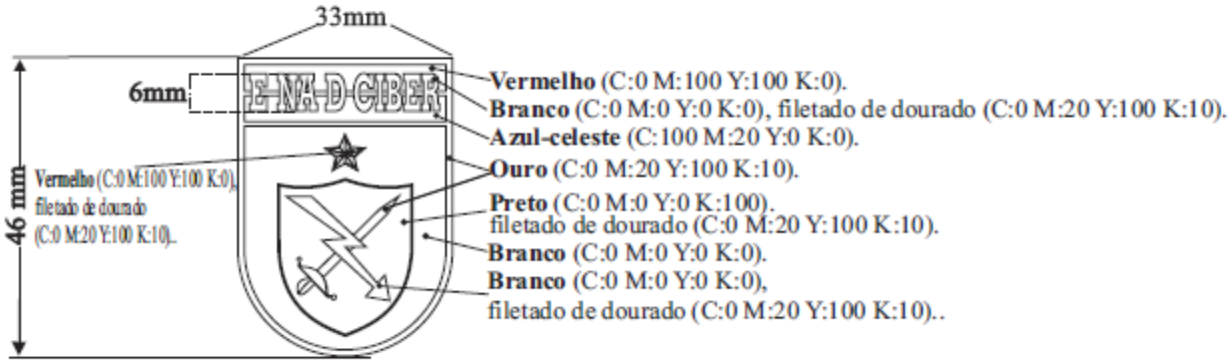

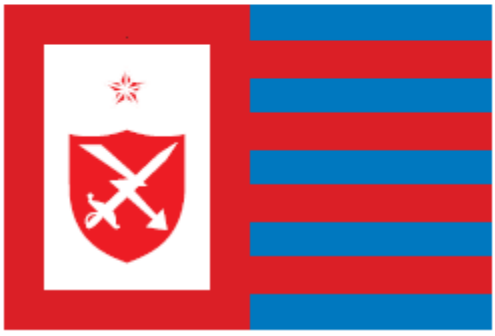

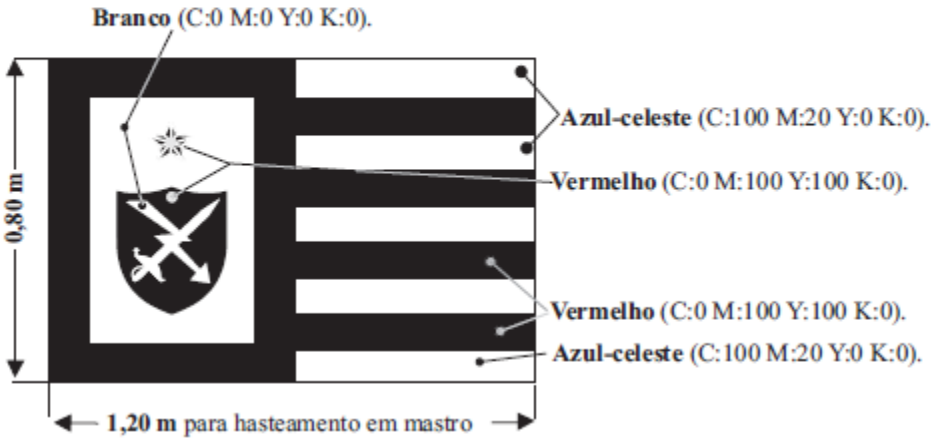

PORTARIA Nº 924, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Concede estandarte histórico ao Centro de Educação a Distância do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Educação a Distância do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o estandarte histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco. No coração, o escudo do Centro de Educação a Distância do Exército, em suas cores. No chefe, o dístico: 'CENTRO DE EDUCAÇÃO' e, na ponta, o dístico: 'A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM: 'CEADEX'."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO

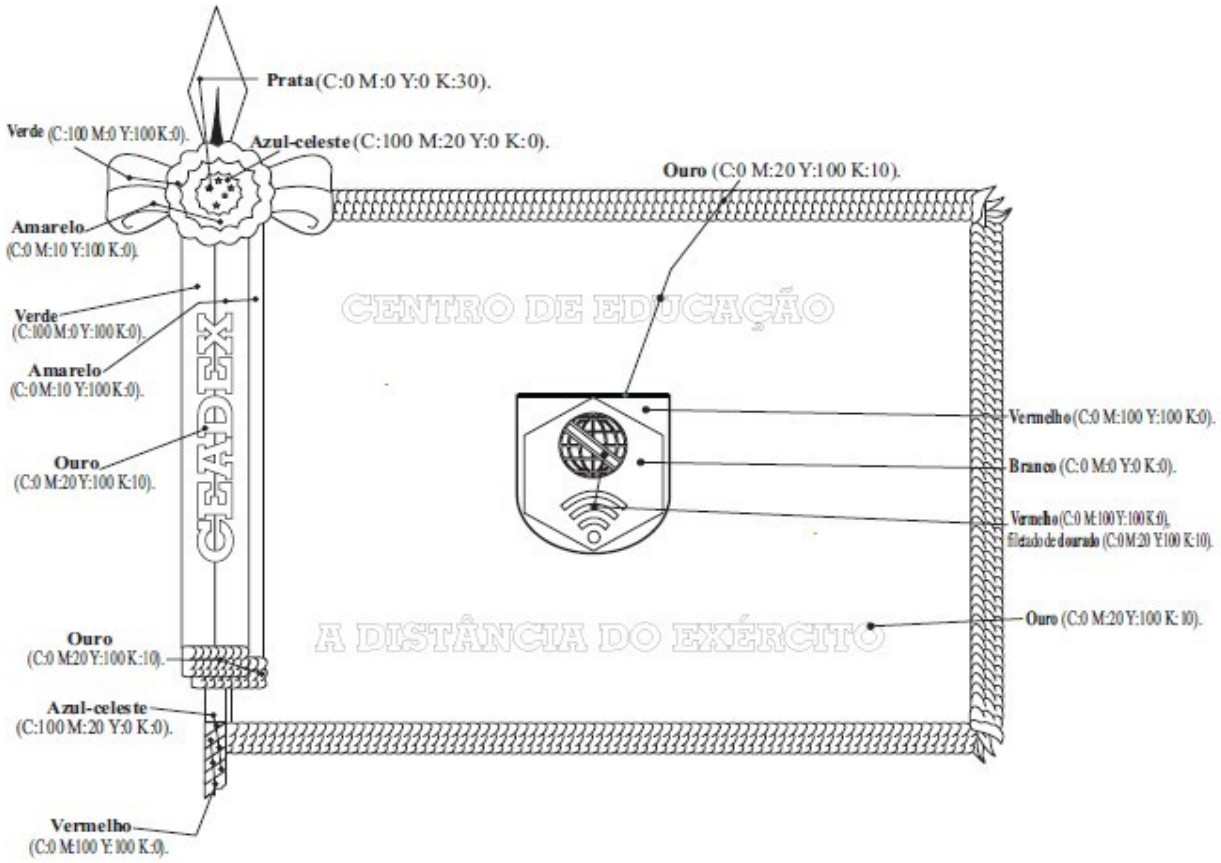

PORTARIA Nº 936, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Concede estandarte histórico ao Centro de Idiomas do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Idiomas do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o estandarte histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco. No coração, o escudo do Centro de Idiomas do Exército, em suas cores. No chefe, o dístico: 'CENTRO DE IDIOMAS' e, na ponta, o dístico: 'DO EXÉRCITO', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM: 'C ID EX'."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE IDIOMAS DO EXÉRCITO

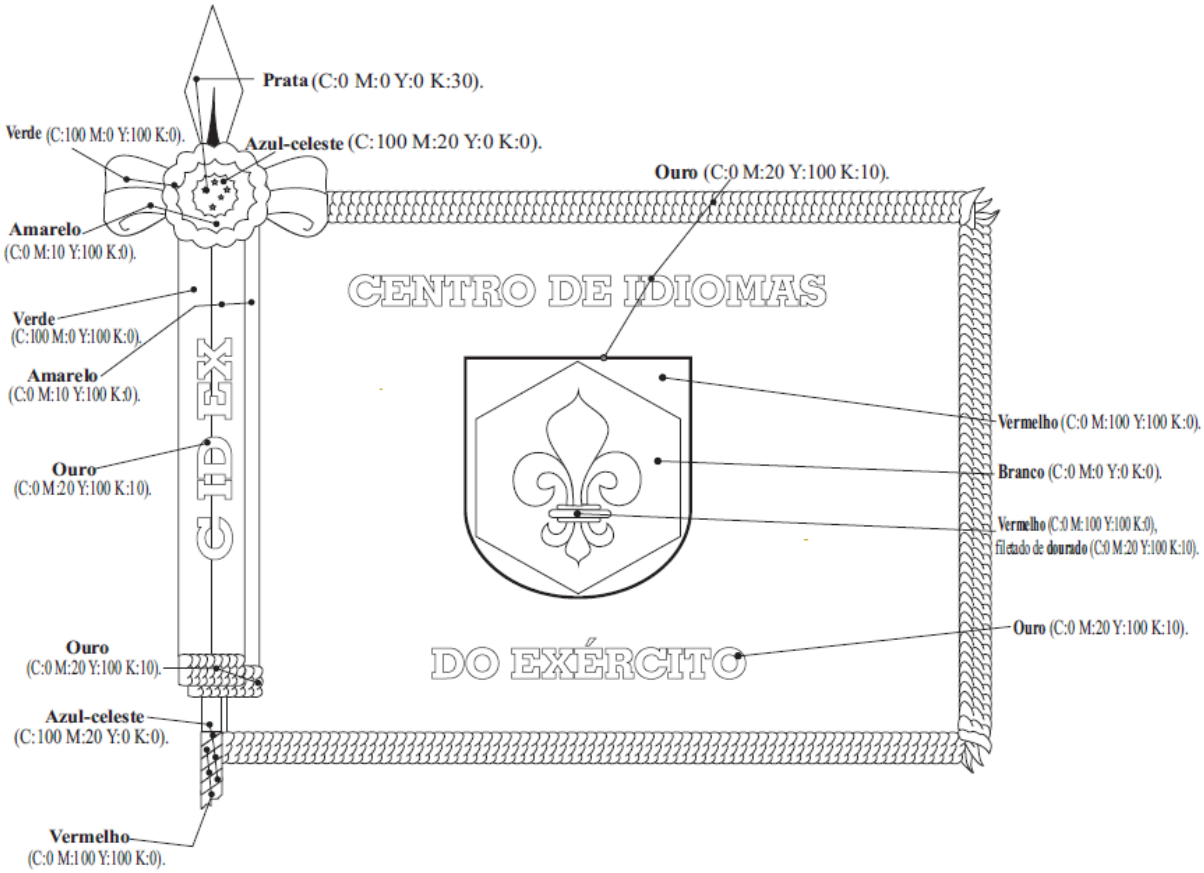

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 299-EME, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 27ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.003).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Desativação da 27ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em São Luís-MA, a partir de 31 de dezembro de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (EB20-D-03.003)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à desativação da 27ª CSM (São Luís-MA).

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.

b. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

d. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).

e. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 039-SEF, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

h. Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).

i. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativado Exército Brasileiro.

j. Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015 - Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares.

k. Portaria nº 392-Cmt Ex, de 2 de maio de 2017 - Desativa a 27ª Circunscrição de Serviço Militar.

3. OBJETIVO

- Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição, adequando-a à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

- Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Alinhamento

- A desativação da 27ª CSM alinha-se à consecução do OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

c. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelos Postos de Recrutamento e Mobilização nº 08/002 - São Luis-MA, Tipo II (PRM 08/002-São Luis-MA), localizado no 24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL) e PRM nº 08/004-Imperatriz-MA, Tipo I, localizado no 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS). Os PRM assumirão os trabalhos atinentes à Mobilização e ao Serviço Militar daquelas Delegacias de Serviço Militar e Seções Mobilizadoras que incorporarem.

2) Conforme a Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares, os PRM de São Luis-MA e de Imperatriz-MA estarão vinculados, logisticamente, ao 24º BIL e 50º BIS, respectivamente, com subordinação técnica, administrativa e operacional à 8ª RM.

3) Os encargos regionais de fiscalização de produtos controlados (FPC) e de UG/FUSEx já são de responsabilidade do 24º BIL.

4) Os encargos regionais de pagamento de inativos e pensionistas (PIP) e Posto de Identificação da Guarnição serão atribuídos ao 24º BIL.

5) O encargo de lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) será destinado à Seção de Serviço Militar Regional da 8ª Região Militar (SSMR/8).

6) O Imóvel e os bens móveis serão transferidos para o 24º BIL, inclusive os PNR.

7) O acervo documental e histórico deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx).

8) A autonomia administrativa da 27ª CSM deverá ser cassada.

9) O Comandante da 8ª Região Militar será o gerente do projeto de desativação.

10) Nas instalações da 27ª CSM (desativada), funcionarão o PRM, OPIP e Posto de Identificação da Guarnição.

11) Serão incluídas, no QCP do 24º BIL e 50º BIS, estruturas para atender os encargos regionais anteriormente atribuídos à 27ª CSM.

d. Movimentação de Pessoal

1) Militares de Carreira

Proverão cargos previstos em QCP do 24º BIL, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes serão movimentados pelo DGP.**

2) Militares Temporários (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb e Sd)

Proverão cargos previstos em QCP do 24º BIL, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes permanecerão no 24º BIL até o término da prorrogação de tempo de serviço, podendo ser movimentados, por interesse próprio, para outra Gu, caso existam cargos vagos e, ainda, que as respectivas referenciações correspondam às habilitações do interessado.**

3) Sgt QE, Cb e Sd

Sgt QE e Cb estabilizados proverão cargos previstos em QCP do 24º BIL, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes permanecerão no 24º BIL.**

Cb e Sd não estabilizados excedentes permanecerão no 24º BIL até o término do respectivo engajamento/reengajamento.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

Ações	Prazos	Rspnl
Ajuste do QCP do 24º BIL, com a inclusão de estruturas para atender os encargos regionais	Até 31 JUL 17	EME
Encaminhamento ao CMN do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A)	Até 15 AGO 17	CMN (24º BIL)
Encaminhamento do plano de deslocamento de militares de carreira ao DGP	Até 31 AGO 17	CMN
Publicação das transferências dos militares temporários	Até 30 SET 17	CMN (8ªRM)
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd	Até 30 SET 17	CMN
Publicação das transferências dos militares de carreira	Conforme planejamento da DCEM	DGP
Passagem dos encargos do Posto de Identificação da Gu e do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistasda 27ª CSM para o 24º BIL	Até 30 SET 17	CMN
Passagem do patrimônio e instalações da 27ª CSM para o 24º BIL	Até 30 NOV 17	CMN
Encaminhamento do acervo documental e histórico para o AHEx	Até 31 DEZ 17	CMN
Movimentação do Pessoal da 27ª CSM	Até 31 DEZ 17	DGP
Desativação da 27ª CSM	31 DEZ 17	EME

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à desativação da 27ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 8ª RM).

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação quando necessárias.

2) Atualizar o QCP do 24º BIL, com a inclusão de estruturas para atender os encargos regionais.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos ODS, do ODOp e do CMN, envolvidos na operacionalização desta Dtz.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Em coordenação com o CMN (8ª RM), adotar os procedimentos administrativos para a passagem dos encargos da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 27ª CSM para o 24º BIL.

c. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Não nomear delegados de serviço militar para as delegacias absorvidas pelo PRM.

3) Normatizar as relações de atividades entre a 8ª RM e o 24º BIL, destacando seus limites, obrigações e deveres, com a finalidade de evitar prejuízo aos interessados.

4) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

5) Em coordenação com o CMN (8ª RM), adotar os procedimentos administrativos para a passagem dos encargos do Posto de Identificação da Guarnição e do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas da 27ª CSM para o 24º BIL.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

2) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Providenciar a cassação de autonomia administrativa e a condição de UGE da 27ª CSM.

i. Comando Militar do Norte

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a desativação em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o plano de deslocamento de pessoal contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 27ª CSM, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir Sgt QE, Cb e Sd para o 24º BIL, conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Encaminhar à 8ª RM o Plano de Deslocamento de Pessoal Temporário.

5) Em coordenação com o DGP, adotar os procedimentos administrativos para a passagem dos encargos do Posto de Identificação da Guarnição e do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas da 27ª CSM para o 24º BIL.

6) Coordenar a passagem do patrimônio e instalações da 27ª CSM para o 24º BIL.

7) Encaminhar o acervo documental e histórico da 27ª CSM para o AHEx, de acordo com a Portaria nº 835-Cmt Ex, de 14 de novembro de 2007 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

8) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz;

b) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

c) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento.

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

2) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Promover a avaliação da implantação do projeto.

4) Transferir os militares temporários, conforme a legislação pertinente.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Supervisor das ações.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 300-EME, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 28ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.005).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do

Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Desativação da 28ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Belém-PA, a partir de 31 de dezembro de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (EB20-D-03.005)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à desativação da 28ª CSM (Belém-PA).

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.

b. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012- Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

d. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).

e. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 039-SEF, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

h. Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).

i. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativado Exército Brasileiro.

j. Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015 - Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares.

k. Portaria nº 393-Cmt Ex, de 2 de maio de 2017 - Desativa a 28ª Circunscrição de Serviço Militar.

3. OBJETIVO

- Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição, adequando-a à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

- Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Alinhamento

- A desativação da 28ª CSM alinha-se à consecução do OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

c. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelos Postos de Recrutamento e Mobilização nº 08/001 Belém-PA, Tipo IV, localizado no Cmdo 8ª RM; PRM nº 08/003 Marabá-PA, Tipo I, localizado no 52º BIS; PRM nº 08/005 Santarém-PA, Tipo I, localizado no 8º BEC; e PRM nº 08/006 Macapá-AP, Tipo I, localizado no CFAP/34º BIS. Os PRM assumirão os trabalhos atinentes à Mobilização e ao Serviço Militar daquelas Delegacias de Serviço Militar e Seções Mobilizadoras que incorporarem.

2) Conforme a Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares, os PRM de Marabá-PA, de Santarém-PA e de Macapá-AP estarão vinculados, logisticamente, ao 52º BIS, 8º BEC e CFAP/34º BIS, respectivamente, com subordinação técnica, administrativa e operacional à 8ª RM.

3) O encargo de lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) será destinado à Seção de Serviço Militar Regional da 8ª Região Militar (SSMR/8).

4) O Imóvel será transferido para a B Adm Ap/CMN.

5) Parte dos bens móveis será aproveitada pelo PRM e pela Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas de Belém-PA (CSPFA Belém-PA), ambas da 8ª RM. Os demais materiais serão transferidos para a B Adm Ap/CMN.

6) O acervo documental e histórico deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx).

7) O Comandante da 8ª Região Militar será o gerente do projeto de desativação.

8) Nas instalações da 28ª CSM (desativada), funcionarão o PRM 08/001 Belém-PA, a CSPFA Belém-PA e outras seções a critério do CMN e da 8ª RM.

d. Movimentação de Pessoal

1) Militares de Carreira

Proverão cargos previstos para o PRM08/001 Belém-PA e a CSPFA/Belém-PA, do Cmdo 8ª RM; PRM 08/003 Marabá-PA, no 52º BIS; PRM 08/005 Santarém-PA, no 8º BEC e PRM 08/006 Macapá-AP, no CFAP/34º BIS e demais OM Gu Belém-PA, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes estarão disponíveis para movimentação pelo DGP.**

2) Militares Temporários (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb e Sd)

Proverão cargos previstos em QCP para o PRM 08/001 Belém-PA e a CSPFA/Belém-PA, do Cmdo 8ª RM; PRM 08/003 Marabá-PA, no 52º BIS; PRM 08/005 Santarém-PA, no 8º BEC e PRM 08/006

Macapá-AP, no CFAP/34º BIS e demais OM Gu Belém-PA, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os oficiais e sargentos temporários excedentes serão movimentados para o Comando da 8ª RM e B Adm Ap/CMN, respectivamente,** onde permanecerão até o término da prorrogação de tempo de serviço, podendo ser movimentados por interesse próprio para outra Gu caso existam cargos vagos e, ainda que as respectivas referenciações correspondam às habilitações do interessado.

3) Sgt QE, Cb e Sd

(a) Sgt QE e Cb estabilizados proverão cargos previstos em QCP das OM Gu Belém-PA, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes serão movimentados para a B Adm Ap/CMN.**

(b) **Cb e Sd não estabilizados excedentes serão movimentados para a B Adm Ap/CMN** onde permanecerão até o término do respectivo engajamento/reengajamento, conforme o Plano Geral de Licenciamento 2017/2018, preferencialmente na 1ª Turma.

4) Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)

Poderão ser recontratados no Cmdo 8ª RM ou outra OM Gu de Belém, respeitando os limites previstos nas normas de contratação.

5) Servidores Civis

Poderão ser removidos para o Cmdo 8ª RM ou outra OM Gu de Belém, respeitando os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

Ações	Prazos	Rspnl
Ajuste do QCP do Cmdo 8ª RM e OM que receberam PRM	Até 31 AGO 17	EME
Encaminhamento ao CMN do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A)		8ª RM
Publicação das transferências dos militares temporários	Até 30 SET 17	
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd	Até 30 SET 17	CMN
Publicação das transferências dos militares de carreira	Conforme planejamento da DCEM	DGP
Transferência do patrimônio e instalações da 28ª CSM para a B Adm Ap/CMN	Até 30 NOV 17	CMN
Encaminhamento do acervo documental e histórico para o AHEx	Até 31 DEZ 17	
Desvinculação administrativa da 28ª CSM do Cmdo 8ª RM		SEF
Desativação da 28ª CSM	31 DEZ 17	EME

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando àdesativação da 28ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 8ª RM).

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação quando necessárias.

2) Atualizar o QCP do Cmdo 8ª RM e OM que receberam PRM.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Não nomear delegados de serviço militar para as delegacias absorvidas pelo PRM.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Publicar Portaria com a nova Divisão Territorial por PRM implantado.

f. Departamento de Engenharia e Construção

- Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Desvincular, administrativamente, a 28ª CSM do Cmdo 8ª RM.

i. Comando Militar do Norte

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a desativação em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o plano de deslocamento de pessoal contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 28ª CSM, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir Sgt QE, Cb e Sd da 28ª CSM conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Coordenar com a 8ª RM o plano de deslocamento de pessoal temporário.

5) Coordenar a passagem do patrimônio e instalações da 28ª CSM para a 8ª RM.

6) Encaminhar o acervo documental e histórico da 28ª CSM para o AHEx, de acordo com a Portaria nº 835-Cmt Ex, de 14 de novembro de 2007 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

7) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz;

b) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

c) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

2) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Promover a avaliação da implantação do projeto.

4) Transferir os militares temporários, conforme a legislação pertinente.

5) Encaminhar ao DGP/DSM proposta de Divisão Territorial com a implantação dos PRM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Supervisor das ações.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 301-EME, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 30ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.004).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Desativação da 30ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Campo Grande-MS, a partir de 31 de dezembro de 2017, que com esta baixa.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (EB20-D-03.004)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à desativação da 30ª CSM (Campo Grande-MS).

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.

b. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

d. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).

e. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 039-SEF, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

h. Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).

i. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

j. Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015 - Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares.

k. Portaria nº 394-Cmt Ex, de 2 de maio de 2017 - Desativa a 30ª Circunscrição de Serviço Militar.

3. OBJETIVO

- Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição, adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

- Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Alinhamento

- A desativação da 30ª CSM alinha-se à consecução do OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 -

Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

c. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelos Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) 09/001 Campo Grande-MS, Tipo IV, localizado no 18º BTrnp; PRM 09/002 Cuiabá-MT, Tipo II, localizado no 44º BIMtz; PRM 09/003 Dourados-MS, Tipo II, localizado no 28º B Log; PRM 09/004 Rondonópolis-MS, Tipo I, localizado no 18º GAC; e PRM 09/005 Aquidauana-MS, Tipo I, localizado no 9º BE Cmb. Os PRM assumirão os trabalhos atinentes à Mobilização e ao Serviço Militar daquelas Delegacias de Serviço Militar e Seções Mobilizadoras que incorporarem.

2) Conforme a Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015, que aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares, os PRM de Campo Grande-MS, de Cuiabá-MT, de Dourados-MS, de Rondonópolis-MS e de Aquidauana-MS estarão vinculados, logisticamente, ao 18º Btl Trnp, 44º BI Mtz, 28º B Log, 18º GAC e 9º BE Cmb, respectivamente, com subordinação técnica, administrativa e operacional à 9ª RM.

3) O encargo de lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) será destinado à Seção de Serviço Militar Regional da 9ª Região Militar (SSMR/9).

4) Parte dos bens móveis será aproveitada pelo PRM e pela Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas de Campo Grande-MS, ambas da 9ª RM. Os demais materiais serão transferidos para a 9ª RM.

5) O acervo documental e histórico deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx).

6) O Comandante da 9ª Região Militar será o gerente do projeto de desativação.

7) Nas instalações da 30ª CSM (desativada), funcionará a Seção de Inativos e Pensionistas da 9ª Região Militar (SIP/9).

8) As 11ª, 12ª e 13ª Delegacias de Serviço Militar, remanescentes da implantação de PRM na área da 9ª RM, deverão ser vinculadas ao 44º BI Mtz (OM sede do PRM 09/002). A 14ª Del SM deverá ser vinculada ao 18º GAC (OM sede do PRM 09/004).

d. Movimentação de Pessoal

1) Militares de Carreira

Proverão cargos previstos para os PRM 09/001 Campo Grande-MS, 9/002 Cuiabá-MT, 09/003 Dourados-MS, 09/004 Rondonópolis-MS, 09/005 Aquidauana-MS e das OM Gu Campo Grande-MS, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes estarão disponíveis para movimentação pelo DGP.**

2) Militares Temporários (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb e Sd)

Proverão cargos previstos para os PRM 09/001 Campo Grande-MS, 9/002 Cuiabá-MT, 09/003 Dourados-MS, 09/004 Rondonópolis-MS, 09/006, 09/005 Aquidauana-MS e das OM Gu Campo Grande-MS, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os oficiais e sargentos temporários excedentes serão movimentados para as OM da Gu Campo Grande-MS,** onde permanecerão até o término da prorrogação de tempo de serviço, podendo ser movimentados por interesse próprio para outra Gu caso existam cargos vagos e, ainda que as respectivas referenciações correspondam às habilitações do interessado.

3) Sgt QE, Cb e Sd

(a) Sgt QE e Cb estabilizados proverão cargos previstos em QCP para o PRM Campo Grande-MS, no 18º B Trnp. **Os excedentes serão movimentados para a B Adm Ap/CMO ou outra OM da Gu de Campo Grande.**

(b) Cb e Sd não estabilizados excedentes serão movimentados para a B Adm Ap/CMO onde permanecerão até o término do respectivo engajamento/reengajamento, conforme o Plano Geral de Licenciamento 2017/2018, preferencialmente na 1ª Turma.

4) Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)

Deverão ser redistribuídos à quota da 9ª RM, para emprego no PRM do 18º B Trnp e na SSMR/9, onde poderão ser recontratados de acordo com as normas vigentes.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

Ações	Prazos	Rspnl
Ajuste do QCP das OM que receberam PRM	Até 31 AGO 17	EME
Encaminhamento ao CMO do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A)		9ª RM
Publicação das transferências dos militares temporários	Até 30 SET 17	
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd	Até 30 SET 17	CMO
Publicação das transferências dos militares de carreira	Conforme planejamento da DCEM	DGP
Transferência do patrimônio (bens móveis) da 30ª CSM para a 9ª RM	Até 30 NOV 17	CMO
Encaminhamento do acervo documental e histórico para o AHEx	Até 31 DEZ 17	
Desvinculação administrativa da 30ª CSM do Cmdo 9ª RM		SEF
Desativação da 30ª CSM	31 DEZ 17	EME

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à desativação da 30ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 9ª RM).

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação quando necessárias.

2) Atualizar o QCP das OM que receberam PRM.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Não nomear delegados de serviço militar para as delegacias absorvidas pelo PRM.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Publicar Portaria com a nova Divisão Territorial por PRM implantado.

f. Departamento de Engenharia e Construção

- Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Desvincular, administrativamente, a 30ª CSM do Cmdo 9ª RM.

i. Comando Militar do Oeste

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a desativação em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o plano de deslocamento de pessoal contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 30ª CSM, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir Sgt QE, Cb e Sd da 30ª CSM conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Coordenar com a 9ª RM o plano de deslocamento de pessoal temporário.

5) Coordenar a passagem do patrimônio (bens móveis) da 30ª CSM para a 9ª RM.

6) Encaminhar o acervo documental e histórico da 30ª CSM para o AHEx, de acordo com a Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

7) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz;

b) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

c) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de

Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

2) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Promover a avaliação da implantação do projeto.

4) Transferir os militares temporários, conforme a legislação pertinente.

5) Encaminhar ao DGP/DSM proposta de Divisão Territorial com a implantação dos PRM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Supervisor das ações.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 302-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para elaborar a formulação conceitual da 2ª Fase do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; em conformidade com a Portaria nº 193-EME de 22 de dezembro de 2010, Diretriz de Implantação do Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON); e com a Portaria nº 233 de 15 de março de 2016 do Comandante do Exército, Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para elaborar os documentos necessários à formulação conceitual da 2ª Fase do SISFRON (GT-2ª Fase/SISFRON).

Art. 2º O GT tem por finalidade a elaboração dos documentos: Compreensão das Operações (COMOP) para a 2ª Fase do SISFRON e as Condicionantes Operacionais (CONDOP) subsequentes para as áreas de operações da 13ª Bda Inf Mtz, 18ª Bda Inf Fron, 15ª Bda Inf Mec e 14º RC Mec.

§ 1º A COMOP deverá traduzir as Capacidades Operativas (CO) em informações necessárias para orientar a concepção integrada do Sistema de Material de Emprego Militar (SMEM), tais como: a missão, o ambiente operacional, os tipos de operações, as funcionalidades a serem executadas e as intenções (desempenho esperado).

§ 2º As CONDOP deverão considerar que o SISFRON trata-se de um sistema que integra diversos subsistemas, enquadrando-se na expressão “sistema de sistemas”, impondo considerá-lo de forma integral para efeitos de planejamento e produção da documentação decorrente. As condicionantes doutrinárias e operacionais balizarão a identificação, discussão das premissas e delineamento das

propostas. Esse último aspecto deverá incluir a concepção dos módulos móveis para cada GU; organizações militares que ficarão a cargo da guarda e da operação desses módulos; densidade de meios de cada subsistema por OM/GU; meios de apoio à atuação a serem distribuídos às OM; e estimativas de impactos em pessoal, custo final e no custeio das OM, baseados nos dados do Projeto Piloto.

Art. 3º O GT será constituído por:

I - 1 (um) representante da 2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

II - 1 (um) representante da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

III - 1 (um) representante da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

IV - 1 (um) representante do Escritório de Projetos do Exército;

V - 2 (dois) representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VI - 2 (dois) representantes do Comando de Operações Terrestres;

VII - 1 (um) representante do Comando Militar do Oeste; e

VIII - 1 (um) representante do Comando Militar do Sul.

§ 1º Os representantes constantes do *caput* do presente artigo deverão ser preferencialmente, coronéis ou tenentes-coronéis, com curso de Comando e Estado-Maior.

§ 2º Os representantes do CMS e do CMO participarão das reuniões, prioritariamente, por meio de videoconferência.

Art. 4º Os trabalhos do GT serão conduzidos pela 3ª SCh/EME, em coordenação com o COTER.

Art. 5º Prazos para a condução dos trabalhos:

I - conclusão da COMOP: 15 AGO 17;

II - apresentação do delineamento das propostas para cada área de operações: 21 AGO 17; e

III - conclusão das CONDOP de cada área: 15 SET 17.

PORTARIA Nº 303-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 304-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 305-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Diretriz para o processo seletivo do comando de organização militar, nível subunidade.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 2º das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB10-IG-09.004), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 618, de 19 de junho de 2017, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o processo seletivo do comando de organização militar, nível subunidade, cuja nomeação é de responsabilidade do DGP, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROCESSO SELETIVO DO COMANDO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, NÍVEL SUBUNIDADE (EB20-D-01.055)

1. FINALIDADE:

Regular as medidas necessárias à implantação da nova sistemática do processo seletivo para o Comando de organização militar, nível subunidade, para oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico (QMB) e do Serviço de Intendência (Sv Int), cuja nomeação é de responsabilidade do DGP.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria do Comandante do Exército nº 1.561, de 29 de outubro de 2015. Estabelece a Diretriz para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar no âmbito do Exército e dá outras providências.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 618, de 19 de junho de 2017**.** Aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB10-IG-09.004), e dá outras providências.

3. CONCEPÇÃO

a. Com o objetivo de proporcionar aos oficiais das Armas, do QMB e do Sv Int a oportunidade de comandar uma organização militar nível subunidade, sem prejuízo da realização do Curso de Comando e Estado-Maior, o processo seletivo será antecipado em dois anos.

b. A consecução do objetivo descrito acima ensejará a adoção de um período de transição entre os anos de 2018 e 2021.

c. No período de transição, três turmas de formação concorrerão ao comando, conforme quadro a seguir:

ANO DA SELEÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
TURMAS CONCORRENDO	-	-	2009	2010	2011	2012
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	2005	2006	2007	2008	-	-
	2004	2005	-	-	-	-

4. EXECUÇÃO

a. Durante o período de transição, as três turmas de formação concorrerão conjuntamente às vagas de comando.

b. A partir do ano de 2022, anualmente 2 (duas) turmas concorrerão ao comando de organização militar, nível subunidade.

c. O DGP adotará as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

PORTARIA Nº 307-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Transformação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção e dá outras providências (EB20-D-03.006).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 100, inciso X, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Economia e Finanças e o Comando Militar do Planalto, resolve:

Art. 1° Aprovar a Diretriz para a Transformação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção (EB20-D-03.006), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO EM CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à transformação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção em Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng).

b. Listar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Legislativo nº 273, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem).

b. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.

c. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição) e dá outras providências.

d. Portaria nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção Estratégica do Exército.

e. Portaria nº 108-Cmt Ex, de 1º de março de 2005 - Cria o Centro de Instrução de Engenharia de Construção e dá outras providências.

f. Portaria nº 125-EME, de 20 de novembro de 2007 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção do 11º Batalhão de Engenharia de Construção.

g. Portaria nº 611-Cmt Ex, de 6 de agosto de 2012 - Altera a denominação do Campo de Instrução de Juiz de Fora e dá outras providências.

h. Portaria nº 041-EME, de 29 de agosto de 2013 - Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, 2ª Edição.

i. Portaria nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015 - Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização.

j. Portaria nº 039-SEF, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar. (EB90-N-03.002), 1ª Edição, 2015.

k. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

l. Portaria nº 196-EME, de 28 de agosto de 2014 - Diretriz para o Projeto Novo Sistema de Engenharia.

3. OBJETIVO

a. Orientar os trabalhos relativos à transformação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção em Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng).

b. Definir as principais responsabilidades e atribuições dos órgãos envolvidos no Projeto.

c. Estabelecer um cronograma de atividades para a implantação do CI Eng.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O projeto em pauta tem como fulcro reunir todos os cursos e estágios de engenharia em um mesmo Centro, de modo a racionalizar o número de instrutores e monitores, bem como de meios auxiliares de instrução.

2) A transformação para CI Eng propiciará uma maior sinergia e racionalização no preparo de profissionais, otimizando a formação de especialistas para o Exército.

3) Necessidade de complementação da capacitação profissional dos militares de Engenharia, de outras Armas, de outras Forças, nacionais e estrangeiras, abrangendo oficiais e praças no desempenho de atividades de engenharia de combate e construção, meio ambiente e patrimônio.

4) Aperfeiçoar e complementar o atual sistema de capacitação de pessoal, baseado na racionalização de estruturas operacionais e organizacionais, por intermédio da centralização dos meios em um único estabelecimento de ensino.

5) Ampliar e aprofundar o ensino da gestão do patrimônio imobiliário e do meio-ambiente nos Sistemas de Educação e Cultura e de Engenharia do Exército.

6) Ampliar a capacidade de preparo de força de paz e expedicionária nas atividades de construção de instalações provisórias, geração de energia e proteção de aquartelamentos.

7) Permitir o intercâmbio de instrução militar com as Nações Amigas.

8) Implementar o Ensino à Distância na busca de uma maior sinergia e racionalização no preparo de profissionais, otimizando a formação de especialistas para o Exército.

9) Aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares.

b. Objetivos do Projeto

1) Aprimorar as ações relativas ao Sistema de Engenharia.

2) Racionalizar e otimizar o emprego dos meios de instrução de engenharia.

3) Contribuir para a pesquisa, para o desenvolvimento e para a validação da doutrina de emprego da F Ter, no tocante às técnicas, às táticas e aos procedimentos peculiares ao emprego da engenharia nos ambientes de guerra e na administração de suas atividades e meios.

4) Planejar e conduzir cursos e estágios gerais e setoriais, visando à capacitação de militares das Organizações Militares do Exército Brasileiro, sobretudo de Engenharia, bem como das demais Forças e de Nações Amigas, no tocante às técnicas peculiares das atividades de construção, de combate, gestão, meio ambiente e patrimônio.

5) Cooperar com o Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro.

6) Contribuir para a difusão do conhecimento, das atribuições e das responsabilidades na gestão do meio ambiente a cargo do ODG, dos ODS, do OADI, do ODOp e dos demais integrantes do Sistema de Gestão Ambiental do Exército (SIGAEB).

7) Estabelecer o Sistema de Ensino à Distância no Sistema de Engenharia.

c. Alinhamento Estratégico

A transformação do CI Eng está de acordo com **o Plano Estratégico do Exército 2016-2019**, 3ª edição, em diversos objetivos e atividades e serão atingidos por meio do ensino à distância e presencial. Objetivo Estratégico do Exército nº 12 **(OEE 12)** - Implantar um Novo e Efetivo Sistema de Educação e Cultura; **Estratégia** - Educação do Militar profissional da Era do Conhecimento e **Ação Estratégica** - Conduzir a formação/capacitação do profissional militar para proporcionar o desenvolvimento das competências necessárias.

d. Orientações para a execução

1) O CI Eng terá sede em Araguari/MG e ficará vinculado à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMIL) para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) Será mantido canal técnico com o DEC.

3) O CI Eng continuará ocupando instalações próprias e do 2º B Fv.

4) A experimentação do Centro já está em andamento, haja vista que as atividades do CIECnst - o qual foi transformado no CI Eng - como Núcleo iniciaram em 1º de agosto de 2005.

e. Transformação

1) O CI Eng será organizado por transformação do CIECnst, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

2) O CI Eng adotará uma estrutura experimental com os cargos já existentes no CIECnst com o acréscimo de 24 (vinte e quatro) cargos da Escola de Instrução Especializada (EsIE) devido à transferência do Curso de Suprimento de Água e os Estágios de Desminagem, daquela Escola para o CI Eng. **Não haverá aumento de efetivo.**

3) Os cargos a serem transferidos são os de:

- 02 (dois) Capitães, instrutores; 01 (um) Subtenente, 01 (um) 1º Sargento e 01 (um) 3º Sargento, monitores; 06 (seis) Cabos e 13 (treze) Soldados do Grupo da Seção de Engenharia.

4) Na estrutura do CI Eng constará o Centro de Educação Ambiental e Cultura (CEAC) - Campus Avançado (Juiz de Fora/MG).

5) Incluir o CI Eng como prioridade 2 no Anexo "C" do PEEx.

6) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

7) O Chefe do DEC é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

8) O Gerente do Projeto é o Diretor de Obras de Cooperação.

9) O Supervisor do projeto é o Comandante do 2º B Fv.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

AÇÃO	PRAZO	Rspnl
Organizar o CI Eng	SET 17	EME
Adequação do QC/QCP do 2º B Fv e CI Eng	SET 17	EME/CMP
Levantamentos e elaboração de projetos para a adequação de instalações	NOV 17	DEC
Consolidação dos processos de apoio e finalísticos	DEZ 17	2º B Fv
Execução das obras de adequação de instalações	Até DEZ 18	DEC e CMP
Movimentação de pessoal	Até DEZ 18	DGP/CMP/RM
Término da transformação	A Regular	EME

Obs: as inscrições dos militares nos Planos de Movimentação da DCEM permanecerão inalteradas e os prazos poderão ser alterados no decorrer da fase de implantação, conforme necessidade apresentada pelos órgãos envolvidos.

b. Plano do Projeto de Transformação

1) O detalhamento das ações previstas na letra "a", como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) Deverão constar do Plano do Projeto, todas as atividades referentes às transferências de pessoal, patrimoniais, ambientais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Dtz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Acompanhar, com o apoio do CMP, as atividades administrativas do CI Eng até a sua transformação definitiva.

4) Analisar e encaminhar as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, do Órgão de Direção Operacional (ODOp), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e do CMP, envolvidos na operacionalização desta Dtz.

5) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e CMP, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

6) Prever, nos Contratos de Objetivos Estratégicos com os ODS, as ações decorrentes desta Dtz.

7) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

8) Organizar o CI Eng com a supressão de cargos da EsIE e criação dos cargos no CI Eng.

9) Prover os recursos necessários ao projeto na Ação Orçamentária 156M, no Plano Orçamentário 005 (PENSE).

b. Comando Militar do Planalto

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando os prazos previstos na presente Dtz.

2) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

3) Prever a destinação de PNR funcional para o Instrutor-Chefe do CI Eng.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Mobiliar com os equipamentos necessários as instalações do CI Eng, de acordo com solicitação do DEC.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Por meio do C Dout Ex, elaborar o Plano de Equipamentos Específicos previsto no art. 21 da Port nº 297-EME, de 9 NOV 15, e que o encaminhe à 4ª SCh/EME, para fins de cumprimento do previsto no art. 23 da referida portaria.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Orientar o CI Eng na elaboração da documentação específica de Estabelecimento de Ensino.

3) Realizar a orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de ensino e de pesquisa de pessoal referentes ao Centro.

4) Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CI Eng.

5) Quantificar e incluir, em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao Centro.

6) Coordenar a transferência do pessoal e do Curso de Suprimento de Água e os Estágios de Desminagem, da Escola de Instrução Especializada (EsIE) para o CI Eng, os quais deverão ser realizados em Araguari a partir de 2018.

7) Informar à DCEM/DGP o universo dos militares que deverão ter suas nomeações para instrutores/monitores revogadas, a fim de atender a proposta de transferência do Curso de Suprimento de Água e os Estágios de Desminagem da EsIE para o CI Eng.

8) Coordenar com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) a manutenção do Centro de Educação Ambiental e Cultura (CEAC) como "campus avançado" do CI Eng.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a implantação, em ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações, expedindo suas diretrizes, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Coordenar com o Gerente do Projeto Nova Educação e Cultura a adequação das instalações para o CI Eng.

3) Quantificar e incluir no respectivo Contrato de Objetivos Estratégicos do EME, no Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Baseado no levantamento das necessidades realizado pelo Gerente do Projeto, disponibilizar os recursos para aquisição de materiais e contratação de serviços (PENSE - Ação Orçamentária 156M).

5) Orientar tecnicamente a realização das atividades funcionais de engenharia a serem executadas.

6) Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Setoriais do CI Eng.

7) Apoiar o Gerente do Projeto nas seguintes ações:

a) organização da equipe do projeto, junto às partes interessadas;

b) junto ao EME, na adequação de ações programadas e prazos previstos nesta Dtz;

c) junto ao DGP e ao DECEx, na elaboração do Plano de Movimentação de Pessoal para o CI Eng para atender as necessidades do Centro;

d) junto ao COLOG, na aquisição de material de uso corrente do Centro; e

e) junto ao DCT, na implantação das conexões de voz e dados.

8) Coordenar com o DGP a transferência de militares para o Centro, com especial atenção para os instrutores e monitores para o funcionamentos dos Curso de Suprimento de Água e Estágios de Desminagem.

9) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

10) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

11) Enviar para o C Dout Ex, se for o caso, a relação dos materiais específicos do CI Eng, para auxiliar na confecção do Plano de Equipamentos.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação, com especial atenção para os instrutores e monitores para o funcionamento do Curso de Suprimento de Água e Estágios de Desminagem.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Providenciar para que, a partir de 2018, a incorporação do EV destinado ao CI Eng possa ocorrer de acordo com a proposta de QCP aprovada.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas decorrentes da transformação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

j. Gerente do Projeto (Dir DOC)

1) Organizar a Equipe de Projeto, em ligação com o EME e com os ODS/ODOp.

2) Elaborar a documentação inicial do projeto (declaração de escopo, EAP e dicionário da EAP), submetendo-a à aprovação da Autoridade Patrocinadora.

3) Coordenar com o DECEx, por meio do DEC, a transferência dos Curso de Suprimento de Água e dos Estágios de Desminagem da EsIE para o CI Eng.

4) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

5) Conduzir, acompanhar e avaliar a transformação do CIEC, em ligação com o ODG, ODOp e os ODS, coordenando todas as ações necessárias.

6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

7) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, encaminhando-os via DEC, de acordo com o planejamento físico-financeiro do Projeto.

8) Realizar reuniões e/ou videoconferências de coordenação com integrantes do ODG, ODOp, ODS, CML e 2º B Fv, envolvidos na transformação da presente Dtz.

9) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

10) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

11) Reportar-se periodicamente ao EME, DEC, DECEx e CMP, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

12) Propor, se for o caso, as adequações de prazos e de atividades previstas no projeto.

13) Após a efetivação das ações de transformação para CI Eng, encaminhar ao EME um relatório de encerramento do projeto.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Cmt Ex, a disponibilidade de recursos ou por proposta do Ger Pjt.

b. Caberá, ainda, aos ODOp, ODS, CMP e 2º B Fv:

1) participar das reuniões e/ou videoconferências de coordenação propostas pelo EME e/ou CMP/DEC;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas, nas respectivas esferas de competência, que permitam facilitar a operacionalização desta Dtz.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação.

PORTARIA Nº 308-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Atribui Número de Código para o 9º Batalhão de Manutenção.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 9º Batalhão de Manutenção (9º B Mnt), localizada na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 06507-8.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 309-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Atribui Número de Código para o 18º Batalhão de Transporte.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp), localizada na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 01176-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 010-CPO, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2017.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com a observação "(7)" do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 001-CPO, de 1º de março de 2017, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de			
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	2º Tenente
Infantaria	44	47	41	135
Cavalaria	17	14	14	64
Artilharia	23	15	19	63
Engenharia	13	8	11	44
Comunicações	8	7	10	27
Material Bélico	7	9	10	32
Intendência	12	21	12	62
QEM	9	11	9	-
Médicos	5	0	11	-
Farmacêuticos	3	0	3	-
Dentistas	3	0	4	-
QCM	0	0	1	-
QCO	15	22	26	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção Militar	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Letra do Cap Cav Frederico Chaves Salóes do Amor e música do 1º Ten QAO Mus João Carlos Talina	2016	Específico de OM

Canção do Centro de Instrução de Operações Especiais

Letra: Cap Cav FREDERICO CHAVES SALÓES DO AMOR
Música: 1º Ten QAO Mus JOÃO CARLOS TALINA

I

Nasceu do sonho de ousados pioneiros,

Um curso diferente dos demais!

E o Coronel Gilberto, nosso líder condoreiro,

Combatente zero um das operações especiais

Estribilho

Centro de Instrução de Operações Especiais!

Nascente de guerreiros audazes e leais.

Onde se ensina uma profissão de fé,

Berço dos Comandos e das Forças Especiais!

II

Camboatá, o nosso forte legendário!
O mito da caveira e o seu punhal,
És a escola da elite do Exército Brasileiro,
A temível luva branca e sua adaga magistral!

III

O caçador, mergulhador, paraquedista!

Se formando, à cumprir missão real.
Nos céus e nas montanhas, nas florestas e nos mares!
Em defesa do Brasil, sua integridade nacional!

Canção do Centro de Instrução de Operações Especiais

Letra: Cap Cav Frederico Chaves Salões do Amor — Música: 1º Ten QAO Mus João Carlos Talina

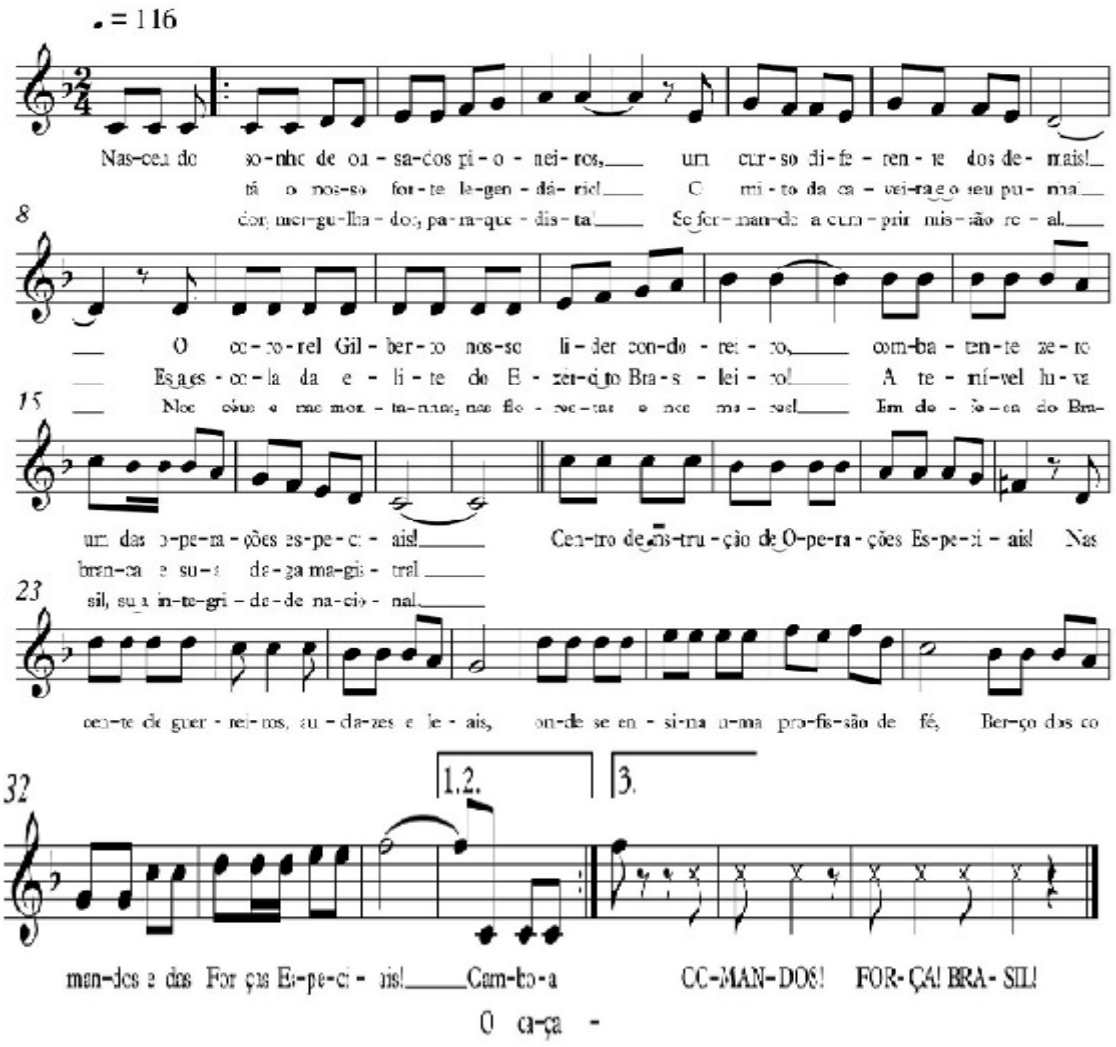

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OmusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Dobrado Militar	CORONEL C. BARBOSA	Sd Hermes Adriano Medeiros de Macêdo	2016	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar as OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Dobrado Militar	Cmt ROGER HAMILTON HERZER	Cap BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	2016	Interesse da Força
	Cel MORENO	2º Ten PÉRICLES ARRUDA DE OLIVEIRA		
	Cel QUEIROZ	2º Sgt OSEIAS EFONCIO DE FARIAS		
	BRIGADA CHARRUA	Cap ÉDSON DA SILVA GONÇALVES		

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar as OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Dobrado Militar	Cmt MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA	2º Sgt LUZIMAGNO LEITE LOPES	2017	Interesse da Força
	Cmt NILLER ANDRÉ DE CAMPOS	2º Sgt RALNEY QUARESMA FONSECA		
	Gen Bda LUCIANO JOSÉ PENNA	2º Sgt ADALBERON BRITO LIMA		

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção Militar	13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA	Letra do 1º Sgt Com IVONIR LEHER e música do 1º Ten QAO Mus ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS e do 2º Sgt Mus RAIMUNDO ARANHA DO NASCIMENTO	2016	Específico de OM

Canção da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada

Letra: 1º Sgt Com IVONIR LEHER
Música: 1º Ten QAO Mus ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS e
2º Sgt Mus RAIMUNDO ARANHA DO NASCIMENTO

I

Décima Terceira Companhia,

A Praça Forte que Caxias criou.

Tens na história desta terra, importância

Quando o Duque a guerra pacificou.

Teu estandarte azul celeste traz guardado

Toda pujança de uma gente aguerrida,

Que defendeu a nossa Pátria adorada

E a nação dedicou a própria vida.

Estribilho

Um passado de vitórias e conquistas

És da arma do comando, a voz mais forte.

No presente, pelos rádios e antenas

Transmites nossos feitos heróicos de sul a norte.

II

Companhia Praça Forte de Caxias

Tropa adestrada com garbo varonil

Na informação o nosso maior legado,

A Praça Forte, o orgulho de Brasil.

Da Terceira Brigada de Cavalaria

Vamos cumprindo com denodo as missões,

Seguindo de Rondon, o ensinamento:

"Sempre servir, nossas comunicações.

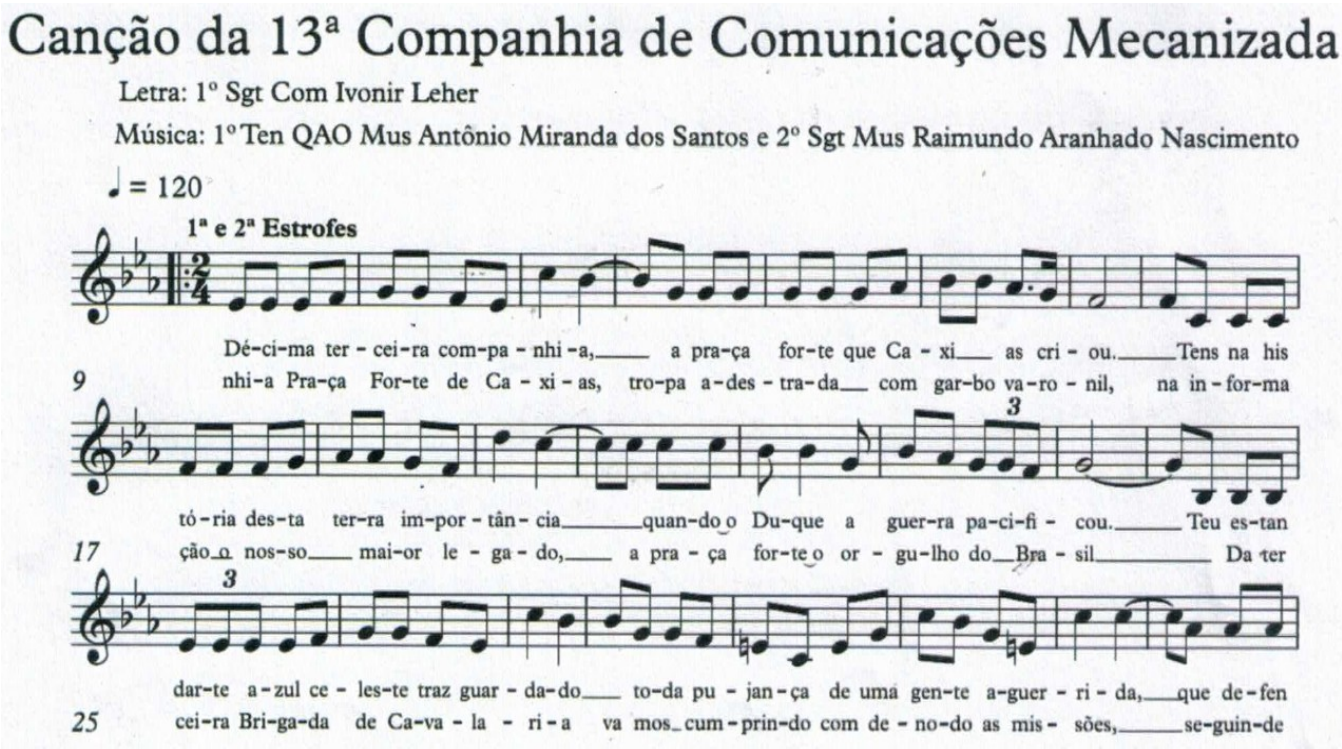

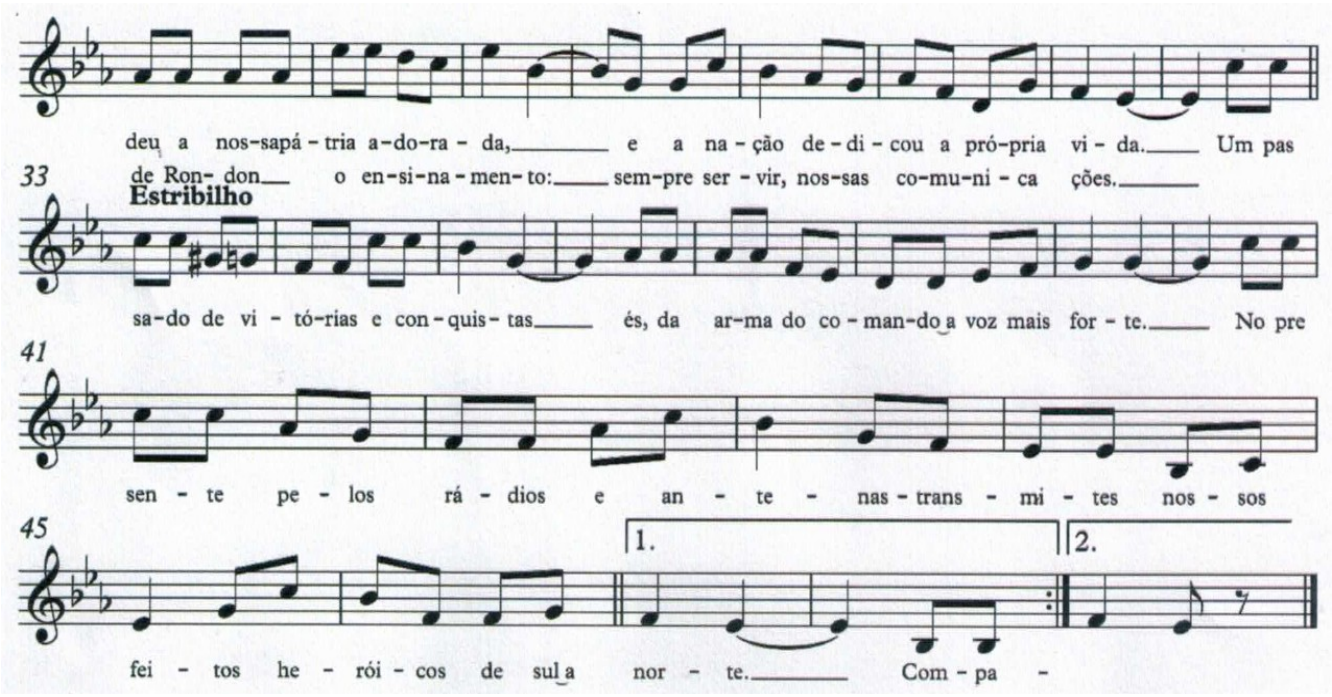

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 156-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Altera a letra da Canção da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a letra da CANÇÃO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, com letra de autoria do Aluno Sylvio Santos Martins Raimundo e música do 1º Sgt Mário Nogueira:

- Altera o 3º verso da 4ª estrofe: de **"Com seu garbo varonil..."**, para **"Com seu garbo juvenil"**. (**compassos 57 e 58**).

Canção da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Letra: Al Sylvio Santos Martins Raymundo
Música: 1º Sgt Mário Nogueira

I

No azul do firmamento,
Cintilante apareceu
A estrela abençoada
Da escola que venceu.

II

EsPCEx és gloriosa

Tua marcha é triunfal,

Os alunos vêm chegando

Com seu garbo marcial.

III

Certo de que venceremos,

Luta mesmo desigual,

Ombro a ombro marcharemos

Para conquistar nosso ideal.

IV

Teu destino está traçado,

EsPCEx nasceste pra vencer.

Com teu garbo juvenil,

Oh! Aluno sempre avante,

Para a maior glória do Brasil.

HURRA!

Canção da EsPCEx

Letra: Al Sylvio Santos Martins Raymundo

Música: 1º Sgt Mário Nogueira

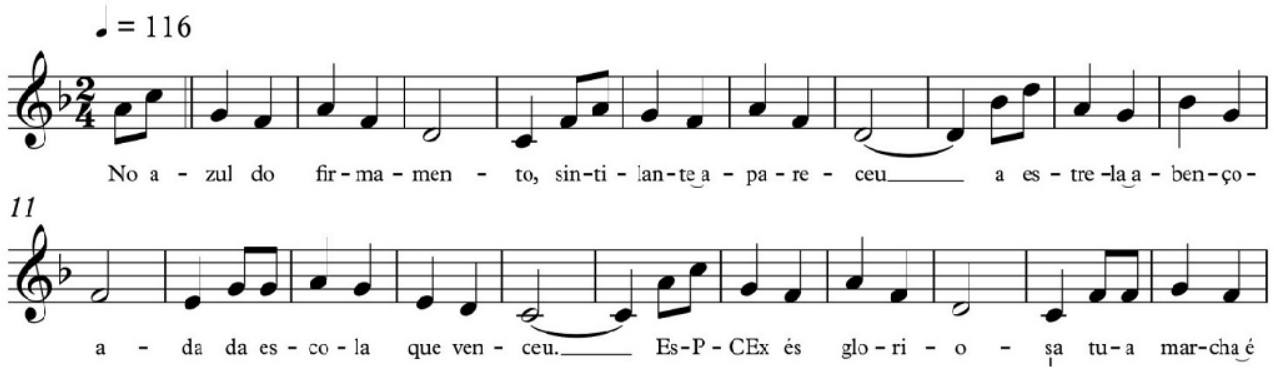

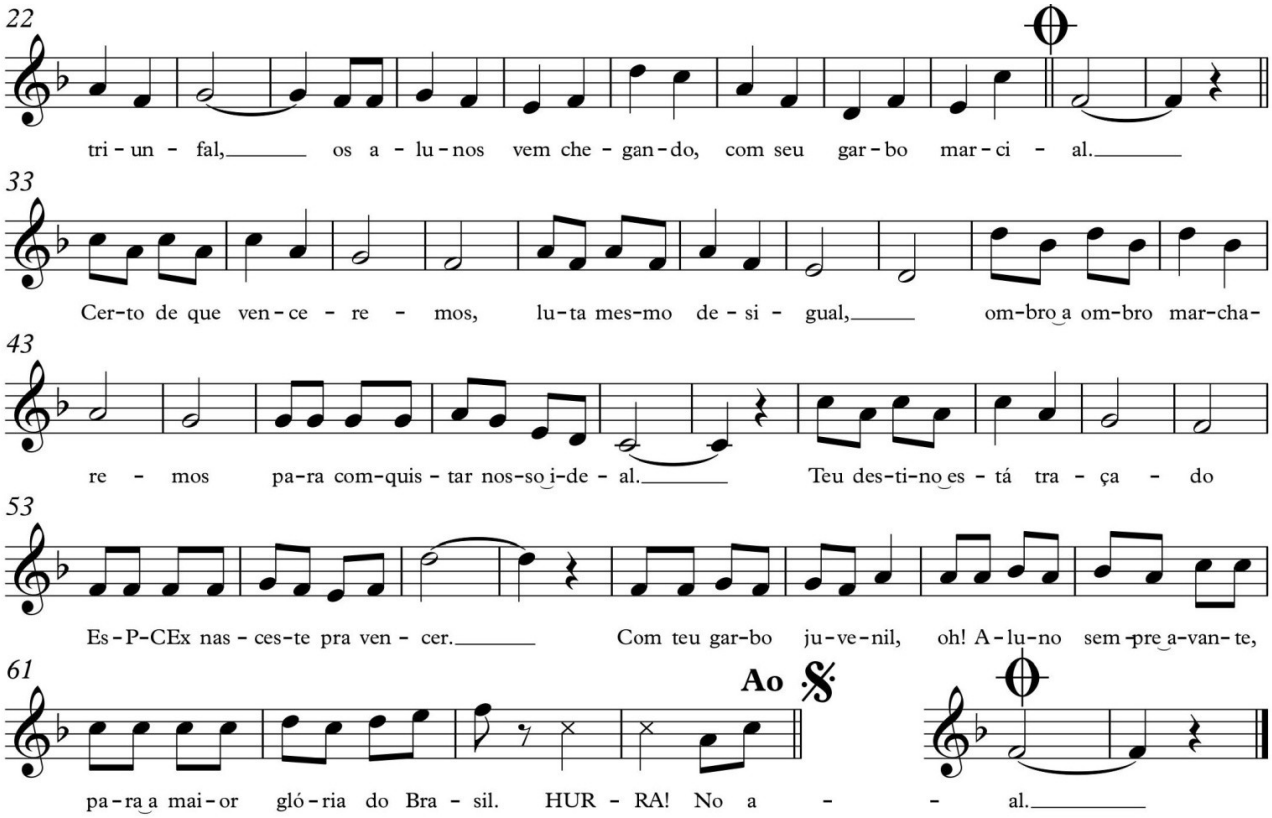

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 157-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção Militar	6ª REGIÃO MILITAR	S Ten MATEUS DIAS GOMES FILHO e música do 3º Sgt JEFERSON MATEIRO ALVES	2011	Específico de OM

CANÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

Letra: STen MATEUS DIAS GOMES FILHO
Música: 3º Sgt JEFERSON MATEIRO ALVES

I

Somos a Sexta Região

Da independência na Bahia,

Herdeiros da Batalha Pirajá

E dos fortes de artilharia,

Em nosso solo se ergueu

O Brasil que germinava.

Estribilho

Somos a Sexta Região

Embrionária da nossa nação,

Avante Sexta Região!

É tão nobre a sua missão.

II

Hoje o Exército nos convida

Ao braço forte, à mão amiga

Nas tradições de Guararapes

Sentinela todos os dias,

A história nos ensinou

Vigilância na Bahia!

III

Juntos baianos e sergipanos
Façamos todos a honraria
A Marechal Cantuária,
Desdobramos a infantaria
Do litoral ao sertão,
No cerrado: a engenharia.

CANÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

Letra: STen Mateus Dias Gomes Filho — Música: 3º Sgt Jeferson Monteiro Alves

♩ = 116

1ª estrofe

So-mos a sex-ta Re-gi-ão da in-de pen-dên-cia na Ba-hi-a, her-dei-ros da Ba-ta-lha Pi-ra-já e dos for-tes de ar-ti-lha-ri-a, em nos-so so-lo se er-gueu o Bra-sil que ger-mi-na-va.

estribilho

So-mos a sex-ta Re-gi-ão em-bri o-ná-ria da nos-sa na-ção, a-van-te sex-ta re-gi-ão! É tão no-bre a su-a mis-são.

2ª estrofe

Ho-je o E-xér-ci-to nos con-vi-da ao bra-ço for-te, à mão a-mi-ga nas tra-di-ções de gua-ra-ra-pes sen-ti-ne-la to-dos os di-as, a his tó-ria nos en-si-nou vi-gi-lân-cia na Ba-hi-a.

Ao 𝄋

3ª estrofe

Jun-tos Bai-a-nos e ser-gi-pa-nos fa-ça-mos to-dos a hon-ra-ri-a a Ma-re-chal Can-tu-á-ria, des-do-bra-mos a in-fan-ta-ri-a do li-to-ral ao ser-tão, no cer-ra-do a en-ge-nha-ri-a.

estribilho

So-mos a sex-ta Re-gi-ão em-bri o-ná-ria da nos-sa na-ção, a-van-te sex-ta re-gi-ão! É tão no-bre a su-a mis-são.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 158-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Altera a prosódia musical e letra da Canção da 7ª Região Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a prosódia musical e a letra da CANÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR, de autoria do Gen Div PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 14 de maio de 1999:

- Altera o 1º e 2º verso da 3ª estrofe: de "Sou logística no apoio à minha tropa", para "Sou da 7ª RM, presto apoio "; e de "Sou guerreiro quando sou de operações" para "Nos quartéis, nos campos ou em operações" (**compassos de 35 a 39**).

Canção da 7ª Região Militar

Letra e música: Gen Div PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA

I

Neste solo onde as três raças nos legaram

O embrião do sentimento de nação,

Hoje eu sou um descendente desses bravos,

Sou soldado com orgulho e vibração.

II

No nordeste: Pernambuco, Alagoas,

Paraíba e mais o estado potiguar,

Delimitam onde eu levo a minha ação;

Mas Guararapes tem que ser o meu altar.

Estribilho

Pátria, Brasil! Pátria, Brasil!

Exército forjado no ideal nação.

Pátria, Brasil! Pátria, Brasil!

O negro, o branco e o índio, um só coração.

Pátria, Brasil! Pátria, Brasil!

Matias de Albuquerque, minha Região.

Pátria, Brasil! Pátria, Brasil!

A fibra do herói pulsa em meu coração.

III

Sou da 7ª RM, presto apoio

Nos quartéis, nos campos ou em operações,

No agreste, no sertão, zona da mata,

Braço forte, mão amiga, tradições.

IV

Do passado herdei a força pra vencer,

Não importa onde a ameaça possa estar.

Se o Brasil chamar vou lá pra combater; mas

Guararapes tem que ser o meu altar.

PÁTRIA, BRASIL!

Canção da 7ª Região Militar

Letra e música: Gen Div Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa

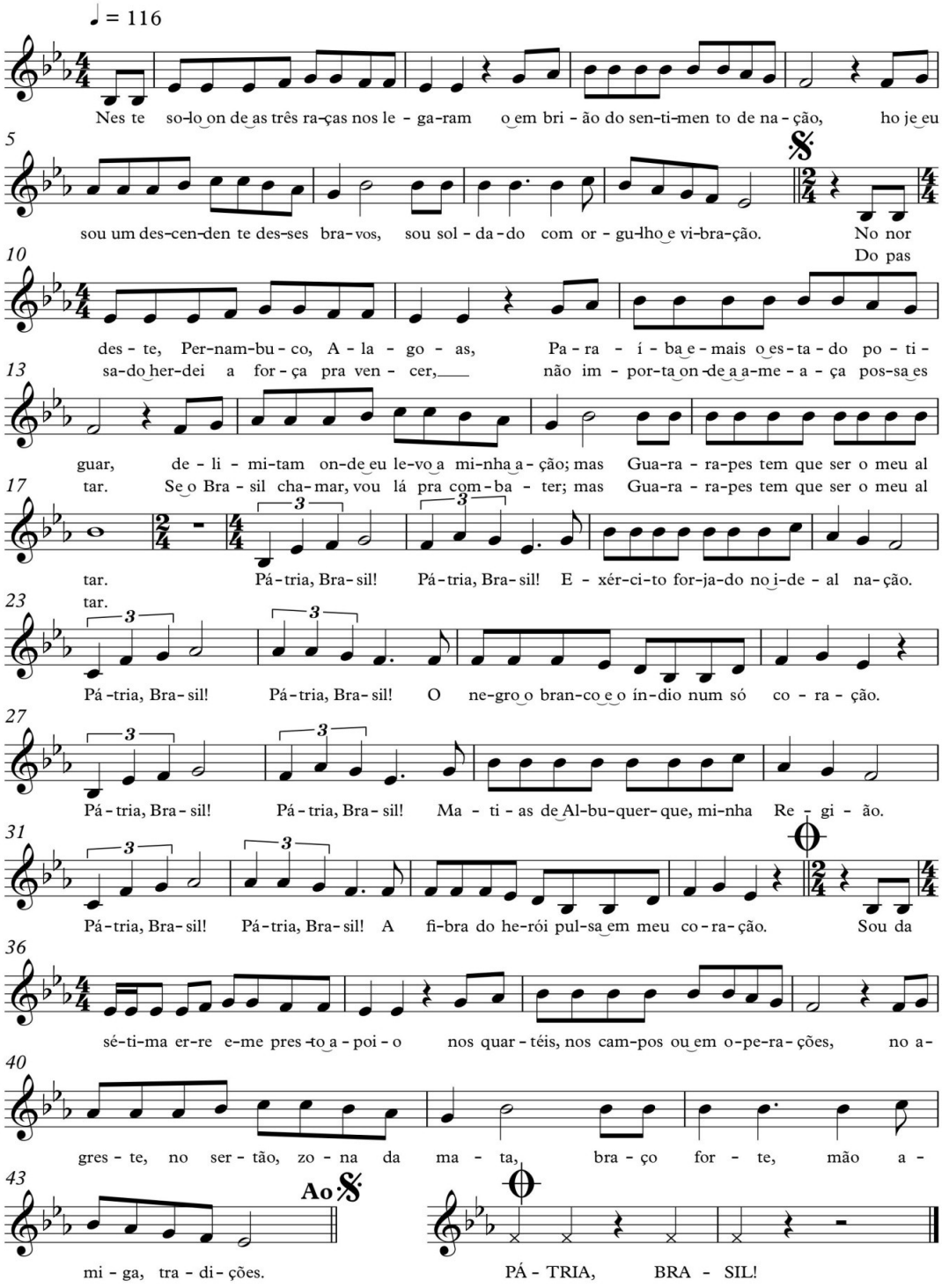

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 159-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para homologação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção Militar	29ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	Letra do Cap Vanderlúcio dos Santos e do 1º Ten Carlos Pereira da Costa e música do Cap Vanderlúcio dos Santos	2016	Específico de OM

Canção da 29ª CSM

Letra: Cap QAO Mus VANDERLÚCIO DOS SANTOS &
1º Ten QAO CARLOS PEREIRA COSTA

I

Como junta de revisão e sorteio, CSM foi criada

Sentinela da Amazônia ocidental,

Surgiu em área verde dessa região amada,

Honrando com bravura e determinação,

Servindo aos povos da Amazônia sem cessar,

A vanguardeira atenta do serviço militar.

Estribilho

Olavo Bilac seu patrono

Nos deixou seu legado a seguir,

Alistar, recrutar e mobilizar!

Garantindo a base da nossa força!

II

Vigésima nona CSM altiva, o teu trabalho é sempre nobre.

Conquistando dia a dia seu ideal,

No apoio aos reservistas, que estarão sempre prontos,

Tu és na Amazônia um elo imortal,

Lutando com garra para a missão triunfar

Você será pra sempre orgulho forte da nação.

Canção da 29ª CSM

Canção da 29ª Circunscrição de Serviço Militar

Letra: Cap QAO Mus Vanderlúcio dos Santos
& 1º Ten QAO Carlos Pereira da Costa

Música: Cap QAO Mus Vanderlúcio dos Santos

♩ = 116

1ª estrofe

Co-mo jun-ta de re-vi-são e sor-tei-o, C-S M foi cri-a da sen-ti-

11

ne-la da a-ma-zô-nia o-ci-den-tal, sur-giu em á-rea ver-de des-ta re-gi-ão a-ma-da, hon

19

ran-do com bra-vu-ra e de-ter-mi-na-ção, ser-vin-do aos po-vos da a-ma-zô-nia

29

sem ces-sar, a van-guar-dei-ra a-ten-ta do ser-vi-ço mi-li-tar. O-la-vo-bi-la-c

38

seu pa-tro-no nos dei-xou seu le-ga-do a se-guir a lis-tar, re-cru-tar e mo-bi-li-

48

FIM

2ª estrofe

zar! Ga-ran-tin-do a ba-se da nos-sa for-ça! Vi-gé-zi-ma no-na C S M al-ti-va

57

o seu tra-ba-lho é sem-pre no-bre con-quis-tan-do di a a di-a seu i de-al, no a

66

poi o aos re-ser-vis-tas que es-ta-rão sem-pre pron-tos tu és na a-ma-zô-nia um e-lo i-mor

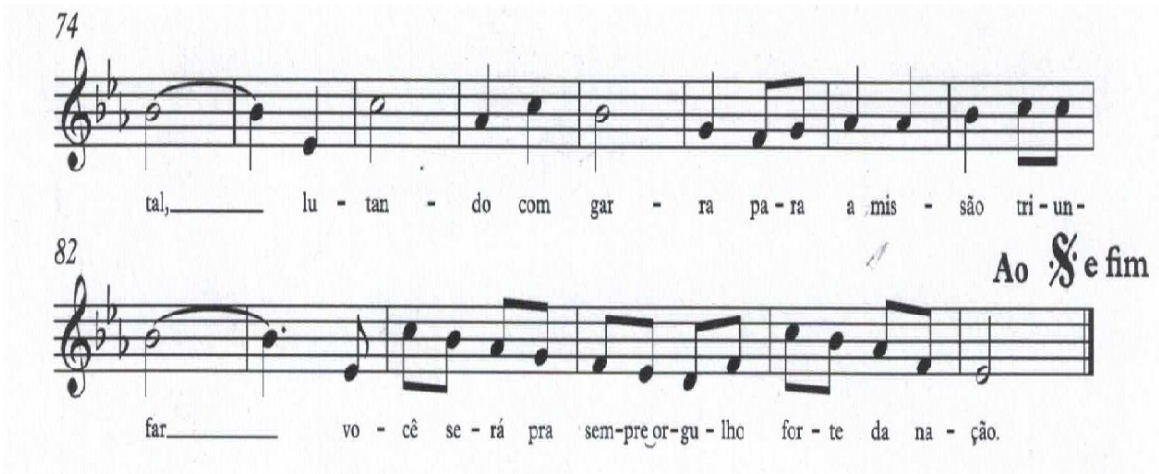

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 160-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Altera a prosódia musical e letra da Canção do Hospital Militar de Área de Recife.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a prosódia musical e a letra da CANÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE, de autoria do 1º Sgt EMANOEL JOSÉ DA SILVA, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 14 de maio de 1999:

- Altera o 1º verso da 1ª estrofe: de "Hospital Geral do Recife", para "Hospital Militar de Área de Recife". (**compassos de 0 e 2**).

Canção do Hospital Militar de Área de Recife

Letra e música: 1º Sgt Mus EMANUEL JOSÉ SILVA

I

Hospital Militar de Área de Recife,

Tens história na guerra e na paz;

Teus soldados são nobres valentes,

A serviço da saúde eficaz.

Estribilho

Bravo soldado de saúde,

Refletes o amor em ação;

Tratando com afeição

Teus nobres irmãos.

II

Teu progresso logo se via

Desde nosso Brasil colonial,

No teu corpo de sábios soldados

No exercício medicinal.

III

O teu dia nunca declina,

Tuas portas jamais fecharão;

Teu trabalho o enfermo reanima,

Pra grandeza de tua missão

Canção do Hospital Militar de Área de Recife

Letra e Música: 1º Sgt Emanoel José da Silva

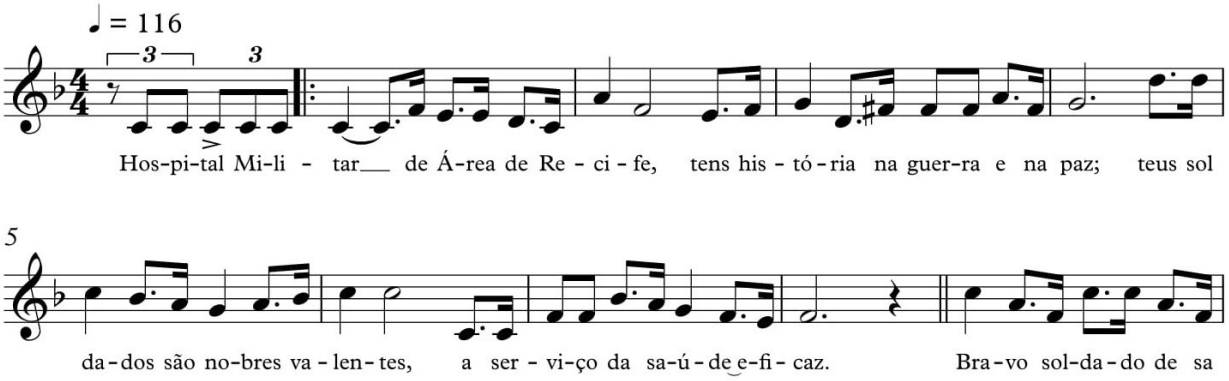

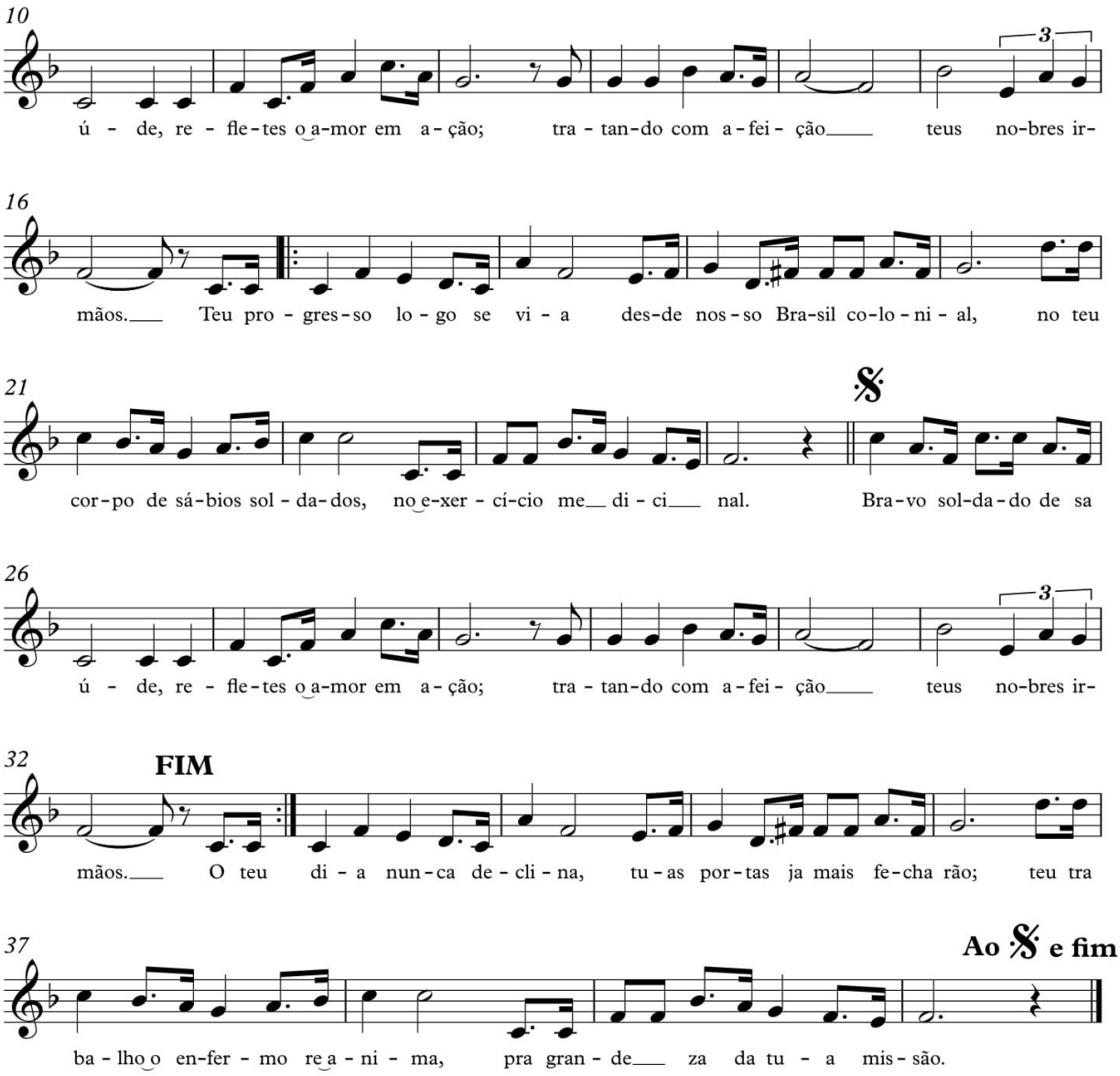

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168-DECEx, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes de Cursos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx (EB60-IR-05-006), 2ª Edição, 2017, e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes de Cursos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx (EB60-IR-05-006), 2ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 149-DECEx, de 2 de setembro de 2015.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer as condições para a premiação de concluintes primeiros colocados e destaques dos cursos realizados em estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), bem como ao curso de formação de sargentos realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), Estb Ens vinculado à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), subordinada ao DECEx.

Art. 2° Definir critérios e responsabilidades para a aprovação e a concessão de prêmios aos concluintes definidos no art. 1º destas Instruções Reguladoras.

CAPÍTULO II
ORIENTAÇÃO GERAL

Art. 3° Conceitos para a premiação:

I - Prêmio - É a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos concluintes de cursos e que se distinguiram nas atividades escolares, representada por bem de valor moral ou material que objetiva estreitar laços de amizade, reconhecer esforços empregados, promover a imagem da instituição, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer vultos da Pátria e virtudes militares;

II - Prêmio Oficial - É o regulado por legislação específica (portaria, aviso, instrução geral, etc.) e concedido, com frequência regular, por qualquer órgão do Exército, por outra Força Armada, por Força Armada de Nação Amiga ou por entidades e/ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou de país amigo;

III - Prêmio não-oficial - É concedido, esporádica ou regularmente, a critério das instituições, entidades e/ou organizações citadas no inciso II acima, que não é regulado por legislação específica;

IV - Primeiros Classificados nos Cursos - São os concluintes de maior nota final entre os demais de um curso;

V - Destaques nos cursos

a) São os concluintes que obtiverem os melhores rendimentos finais no processo de aprendizagem, considerando as áreas cognitiva e afetiva e, em alguns casos, também a psicomotora, selecionados dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada estabelecimento e aprovados pela Diretoria/Centro correspondente.

b) Nos cursos com classificação final poderão ser premiados, além dos primeiros classificados, os concluintes que lhes seguirem em ordem e em sequência, dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada estabelecimento e aprovados pela Diretoria/Centro correspondente.

c) Nos cursos sem classificação final, outros concluintes poderão ser premiados, além do destaque, segundo critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino e aprovados pela Diretoria/Centro correspondente.

d) O processo de mensuração para se obter a classificação final ou destaque de um concluinte em um curso deve observar as prescrições das Normas de Avaliação Educacional (NAE), das Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dos critérios de avaliação educacional vigentes.

Art. 4° São competentes para homologar o recebimento de prêmios oficiais:

I - Chefe do DECEx - os oferecidos por instituições, entidades e organizações públicas nacionais; e

II - Diretorias/Centro subordinados ao DECEx - os oferecidos por instituições, entidades e organizações privadas nacionais, bem como quaisquer prêmios não-oficiais.

Parágrafo Único. A competência para homologar o recebimento de prêmios oferecidos por outra Força Singular, Força Armada de Nação Amiga e outras entidades não-nacionais é do Chefe do Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO III
DO PRÊMIO DECEx E DA SUA CONCESSÃO

Art. 5° Os prêmios oficiais ofertados pelo DECEx são:

I - prêmio DECEx no grau superior (conforme modelo constante no Anexo A); e

II - prêmio DECEx no grau médio (conforme modelo constante no Anexo B).

Art. 6º O Prêmio DECEx no grau superior será concedido aos concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado nos cursos relacionados no Anexo C destas IR, realizados nos Estb Ens subordinados ao DECEx.

Art. 7º O Prêmio DECEx no grau médio será concedido aos concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado nos cursos relacionados no Anexo D destas IR, realizados nos Estb Ens subordinados ao DECEx e no CIAvEx, Estb Ens vinculado à DETMil, subordinada ao DECEx.

Art. 8º Os Comandantes dos Estb Ens subordinados ao DECEx regularão a entrega dos prêmios oficiais, inclusive o Prêmio DECEx, nos documentos que explicitam o ordenamento da formatura ou solenidade de conclusão do curso.

§ 1º O Prêmio DECEx será entregue na solenidade de formatura de conclusão do respectivo curso.

§ 2º Os prêmios não-oficiais serão entregues em formaturas ou solenidades que antecedem a formatura ou solenidade de conclusão do curso.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atribuições:

I - Departamento de Educação e Cultura do Exército:

a) submeter à consideração do Chefe do Estado-Maior do Exército, para homologação, os prêmios oficiais oferecidos por outra Força Armada ou Nação Amiga:

b) apreciar e aprovar o recebimento de prêmios oficiais oferecidos por instituições, entidades e/ou organizações públicas ou privadas; e

c) encaminhar para as Diretorias/Centro, oportunamente, os quadros (que materializam o Prêmio DECEx) para todo o ano, solicitados em A-1.

II - Diretorias/Centro subordinados:

a) apreciar e aprovar o recebimento de prêmios oferecidos por instituições, entidades e organizações privadas nacionais, bem como quaisquer prêmios não-oficiais;

b) encaminhar ao DECEx, até o último dia útil do mês de novembro, relação contendo informações sobre as necessidades dos quadros (que materializam o Prêmio DECEx) para todo o ano subsequente, discriminando o Estb Ens, a quantidade, o grau e o curso; e

c) receber do DECEx os quadros e distribuí-los às OMDS.

III - OM:

a) encaminhar às Diretorias/Centro, até o último dia útil do mês de outubro, relação contendo informações sobre as necessidades dos quadros para todo o ano subsequente, discriminando a quantidade, o grau e o curso;

b) receber das Diretorias/Centro os quadros, providenciar a gravação de placa a ser fixada nestes, contendo posto/graduação e nome completo dos alunos destaques/1º lugar; e

c) realizar a entrega dos quadros na Formatura de Encerramento do curso correspondente.

ANEXO "A"
PRÊMIO DECEx PARA OS CURSOS DE GRAU SUPERIOR

Descrição do prêmio a ser oferecido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército

Grau Superior

Quadro medindo 27 cm x 20 cm, com moldura metálica dourada de 1,0 cm de largura, fundo preto, contendo ao centro placa dourada de aço medindo 21 cm x 14 cm com inscrições em preto e com os emblemas do DECEx e da Diretoria/Centro correspondente.

ANEXO "B"
PRÊMIO DECEx PARA OS CURSOS DE GRAU MÉDIO

Descrição do prêmio a ser oferecido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército

Grau Médio

Quadro medindo 27 cm x 20 cm, com moldura metálica prateada de 1,0 cm de largura, fundo preto, contendo ao centro placa prateada de aço medindo 21 cm x 14 cm com inscrições em preto e com os emblemas do DECEx e da Diretoria/Centro correspondente.

ANEXO "C"
AGRACIADOS COM O PRÊMIO DECEx GRAU SUPERIOR

Serão agraciados os concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado em cada um dos seguintes cursos:

I - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR - DESMil

a. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME

- Cursos de Altos Estudos Militares - CAEM.

- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx.

- Curso Internacional de Estudos Estratégicos - CIEE.

b. Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO

- Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, dos Serviços de Intendência e de Saúde (Médicos) e do Quadro de Material Bélico.

- Cursos de Aperfeiçoamento Militar de Oficiais do Serviço de Saúde (Dentistas e Farmacêuticos), do Quadro Complementar de Oficiais/Capelães Militares e do Quadro de Engenheiros Militares.

c. Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN

- Cursos de Formação de Oficiais de Carreira das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

d. Escola de Formação Complementar do Exército - EsFCEx

- Cursos de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior - CGAEM.

- Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais/Capelães Militares.

e. Escola de Saúde do Exército - EsSEx

- Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos).

- Cursos de Especialização para oficiais.

f. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte - CPOR/BH

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

g. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre - CPOR/PA

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

h. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife - CPOR/R

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

i. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro - CPOR/RJ

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

j. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo - CPOR/SP

- Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

II - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR - DETMil

a. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea - EsACosAAe

- Cursos de Especialização e Extensão para oficiais.

b. Escola de Instrução Especializada - EsIE

- Cursos de Especialização para oficiais.

c. Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias - CEP/FDC

- Cursos de Especialização para oficiais.

III - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO - CCFEx/FSJ

a. Escola de Educação Física do Exército - EsEFEx

- Cursos de Especialização para oficiais.

b. Escola de Equitação do Exército - EsEqEx

- Cursos de Especialização para oficiais.

ANEXO "D"
AGRACIADOS COM O PRÊMIO DECEx GRAU MÉDIO

Serão agraciados os concluintes considerados destaque(s) ou primeiro classificado em cada um dos seguintes cursos:

I - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR - DETMil

a. Escola de Sargentos das Armas - ESA

- Cursos de Formação de Sargentos de Carreira das QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

b. Escola de Sargentos de Logística - EsSLog

- Cursos de Formação de Sargentos das QMS Intendência, Manutenção de Comunicações, Material Bélico Armamento, Material Bélico Manutenção de Viaturas Auto, Material Bélico Mecânico Operador, Saúde, Música e Topografia.

- Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS Intendência, Manutenção de Comunicações, Material Bélico Armamento, Material Bélico Manutenção de Viaturas Auto, Material Bélico Mecânico Operador, Saúde, Música, Topografia, Aviação Manutenção e Aviação Apoio.

- Cursos de Especialização em Mestre de Música.

c. Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas - EASA

- Curso de Adjunto de Comando.

- Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos de Carreira das QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

d. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea - EsACosAAe

- Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

e. Escola de Instrução Especializada - EsIE

- Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

- Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

f. Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias - CEP/FDC

- Cursos de Especialização para sargentos.

g. Centro de Instrução de Aviação do Exército - CIAvEx

- Curso de Formação de Sargentos da QMS Aviação Manutenção.

II - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO - CCFEx/FSJ

a. Escola de Educação Física do Exército - EsEFEx

- Cursos de Especialização para sargentos.

b. Escola de Equitação do Exército - EsEqEx

- Cursos de Especialização para sargentos.

PORTARIA Nº 191-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Altera a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame referente ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadestes do Exército, em 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame referente ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2018, constante do número 5. do documento aprovado pela Portaria nº 096-DECEx, de 26 de abril de 2017 (EB: 64445.004668/2017-36), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME**.

Nº de ordem	**UF**	**Cidade**	**Guarnição de Exame**	**Organizações Militares Sedes de Exame**
...	...	...	...	...
21	PR	Cascavel	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	15º Batalhão Logístico (15º BLog)
...		...	...	...

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 192-DECEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 1º, 7º, 8º, 9º e seus parágrafos 1º e 2º, incluir o inciso VI do art. 14, e suprimir o § 2º do art. 9º das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002) aprovadas pela Portaria nº 144-DECEx, de 5 de outubro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é regular a habilitação de Cabos e Soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00 - QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

...……..……..

Art. 7º Requisitos específicos para portadores de CDI e integrantes do sexo feminino, no que couber:

...……..……..

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos candidatos (reservistas, portadores de CDI e integrantes do sexo feminino), dirigido ao comandante da RM enquadrante, no qual deverá constar o cargo pretendido e a respectiva banda de música, conforme levantamento de vagas efetuado no âmbito de cada RM.

Art. 9º Poderão inscrever-se:

I - Cabos e Soldados da ativa do Exército;

II - reservistas das Forças Armadas;

III - portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e

IV - integrantes do sexo feminino.

§ 1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos - DGP, comandos militares de área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à instrução individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino.

...……..……..

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

...……..……..

Art. 14. Atribuições dos comandos das OM possuidoras de banda de música:

...……..……..

VI - ministrar a instrução necessária aos portadores de CDI incorporados e/ou aos reservistas reincluídos e/ou às integrantes do sexo feminino, conforme normas baixadas pelo C Mil A.

……..……..……..……..” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 067-COLOG, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do Art. 15 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 257-EME, de 30 de junho de 2017, que criou o Grupo de Trabalho para elaborar o Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

Art. 2º Determinar que a constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto (EV) seja designada pelo Gerente do Projeto, estabelecido na Portaria nº 257-EME, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º Este ODS, oportunamente, expedirá a Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 4º Esta Portaria, entra em vigor, na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE INCORPORAÇÃO DO MODAL AÉREO NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE NA REGIÃO AMAZÔNICA PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA (EB40-D-20.008)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

2. OBJETIVOS

- Adquirir a aeronave C-23B+ SHERPA através do Programa *Foreign Military Sales* (FMS), do Governo dos Estados Unidos da América, destinada ao emprego nas missões de Apoio Logístico; de Apoio ao Combate; de transporte de pessoal e suprimento, em especial, para os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF); e de coordenação e cooperação com agências, para a atuação em toda a Região Amazônica, áreas do Comando Militar da Amazônia, Comando Militar do Norte e Comando Militar do Oeste e, eventualmente, também em outras regiões do país.

- Apontar os reflexos e providências decorrentes da implantação do PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA para o Exército e ações relacionadas às áreas da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI) e recursos.

- Apresentar o detalhamento do processo para a incorporação de 4 (quatro) aeronaves C-23B+ SHERPA ao Sistema Aviação do Exército (SisAvEx), de forma segura, especificamente quanto as novas capacidades logísticas e possibilidades de emprego da aeronave aplicadas à Região Amazônica, ampliando a capacidade de transporte aéreo logístico da Força Terrestre (FTer), particularmente nas áreas de responsabilidade do CMA, CMN e CMO.

- Apresentar o Estudo de Viabilidade completo ao Comando Logístico (COLOG), para apoiar decisão quanto à implantação do Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

- Capacitar os recursos humanos necessários para a operação das aeronaves C-23B+ SHERPA, na Região Amazônica, com total segurança.

- Definir junto ao Programa FMS, do Governo dos Estados Unidos da América (EUA), o escopo da modernização das aeronaves, as necessidades de translados dentro dos EUA e para o Brasil, dos cursos de *Ground School* do C-23B+ SHERPA para os militares brasileiros, as aquisições de ferramental, equipamentos de aferição e Documentação Técnica da aeronave, bem como o Contrato de Suporte Logístico (*Contractor Logistics Support* - CLS) a ser estabelecido por 5 (cinco) anos.

- Planejar a disponibilização dos recursos financeiros necessários, de maneira oportuna, para a concretização de todas as fases e entregas do PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA, alinhado com o Plano de Desenvolvimento de Capacidades Operativas para a Força Terrestre, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019) - Planejamento de Curto Prazo - Objetivo do Cmt nº 01 - Pronta Resposta Estratégica - Mobilidade Estratégica, que prevê a criação de Unidade Aérea de Asa Fixa do Exército, até 2019, conforme a Portaria nº 1.507-EME, de 15 de dezembro de 2014.

- Planejar a implantação de uma Subunidade de Asa Fixa no 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx), responsável pela operação das aeronaves na Região Amazônica, com base na conclusão do Estudo de Estado-Maior nº 16.01-FT35/EME, 2016, sobre a Aviação do Exército (AvEx).

- Planejar e verificar a necessidade de adequação da infraestrutura existente no 4º BAvEx e no Comando de Aviação do Exército (CAvEx) para a hangaragem das aeronaves e para a realização dos serviços de manutenção e inspeções programadas no CLS.

- Regular as medidas necessárias quanto à implantação do PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA no âmbito do Exército Brasileiro, elaborando os documentos necessários ao planejamento, execução e acompanhamento das ações decorrentes, tendo como base as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB, 2ª Edição, 2013.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

- O PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA resultará na aquisição de 4 (quatro) aeronaves C-23B+ SHERPA, a serem operadas pelo Exército Brasileiro, tendo como base o Relatório Técnico Preliminar, de 10 de fevereiro de 2017, realizado nas aeronaves oferecidas pelos Estados Unidos da América (EUA), pelo Programa FMS. A quase totalidade das missões de Apoio ao Combate e Apoio Logístico na R Amz podem ser cumpridas pelos C-23B+ SHERPA, resultando em solução de curto prazo com excelente relação de custo-benefício para o EB.

4. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO

- A equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto, a ser designada pelo Gerente do Projeto em Boletim Interno do COLOG, será constituída por militares integrantes da Portaria nº 257-EME, de 30 de junho de 2017, que criou o Grupo de Trabalho para elaborar o Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

- A equipe deverá apresentar o Estudo de Viabilidade do Projeto ao COLOG, até 3 de novembro de 2017, tendo como base para a elaboração do documento as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB, 2ª Edição, 2013, além do Relatório Técnico Preliminar da Anv C-23B+ SHERPA, de 10 de fevereiro de 2017 e outros documentos técnicos já elaborados sobre o assunto.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

- Adquirir, até 2021 e operar por no mínimo 15 (quinze) anos, 4 (quatro) aeronaves C-23B+ SHERPA junto ao Programa FMS do Governo dos Estados Unidos da América (EUA). Para tal, a equipe deve apresentar um Estudo de Viabilidade do Projeto que incorpore conclusões e estudos sobre os seguintes pontos:

1) Doutrina

- As 4 (quatro) aeronaves serão destinadas ao emprego nas missões de Apoio Logístico, de Apoio ao Combate e de coordenação e cooperação com agências, em toda a Região Amazônica (áreas do CMA, do CMN e do CMO) e eventualmente, em outras regiões do país.

2) Organização

- Necessidade de adequação de efetivo e reestruturação de cargos no 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx).

3) Adestramento

- Necessidade de incorporação de novas formas de preparo e emprego.

4) Material

- Possibilidades e impactos do custeio da frota de 4 (quatro) aeronaves C-23B+ SHERPA, levando em consideração o Ciclo de Vida da Anv para no mínimo 15 (quinze) anos e a assinatura de um contrato de manutenção terceirizado, por meio de um CLS, por no mínimo 5 (cinco) anos, junto ao Programa FMS do Governo dos Estados Unidos da América (EUA); e

- Possibilidade de nacionalização do suporte logístico.

5) <u>Educação</u>

- Necessidade de capacitação de pessoal para operação e suporte logístico das aeronaves C-23B+ SHERPA, no Brasil e no exterior;

- Necessidade de incorporação de novos equipamentos e conteúdo de instrução no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx);

- Necessidade de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com instituições privadas ou outras Forças para capacitação inicial de pessoal; e

- Aplicação dual dos meios de formação para o adestramento das tripulações.

6) <u>Pessoal</u>

- Observar o contido na Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015, que aprova a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos (QC) e nos Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM do Exército Brasileiro.

7) <u>Infraestrutura</u>

- Necessidade de construção de novas instalações, infraestruturas físicas para adoção das aeronaves C-23B+ SHERPA, no 4º BAvEx, OM responsável pela operação das Anv, e no Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (B Mnt Sup Av Ex), OM responsável pela gestão do CLS das Anv; e

- Possibilidade de utilização de outras áreas.

8) <u>Recursos</u>

- Proposta orçamentária para a incorporação das aeronaves C-23B+ SHERPA, que contemple a aquisição via Programa FMS, os investimentos necessários e o custeio para sustentabilidade logística, bem como a origem dos recursos para consecução do Projeto.

b. <u>Amplitude</u>

- Considerar todas as informações contidas no Relatório Técnico Preliminar, de 10 de fevereiro de 2017, realizado nas aeronaves oferecidas pelos Estados Unidos da América (EUA), pelo Programa Foreign Military Sales (FMS). O Relatório Técnico Preliminar deverá constar como um dos anexos do Estudo de Viabilidade do Projeto.

c. <u>Premissas</u>

- O Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA deverá estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento de Capacidades Operativas para a Força Terrestre, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019) e ser capaz de dotar a Força Terrestre de novas capacidades logísticas, principalmente, para a Região Amazônica;

- A viabilidade financeira deve ser um aspecto importante a ser considerado neste Projeto;

- Os trabalhos seguirão as premissas e modelos preconizados nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB, 2ª Edição, 2013; e

- A equipe deve apresentar o Estudo de Viabilidade do PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA, que incorpore conclusões e levem em consideração os seguintes pontos:

1) <u>Síntese do problema</u>

- No que tange ao modal de transporte aéreo, os planejamentos anuais do Comando de Operações Terrestre (COTER), do Comando Logístico (COLOG), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do Comando Militar do Norte (CMN), contemplam a realização de Apoio Logístico às Organizações Militares do Exército - particularmente aos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) - e o transporte de civis e militares em toda a Região Amazônica, prioritariamente com a utilização das aeronaves de asa fixa da Força Aérea Brasileira (FAB), por contratação de Empresas Civis de transporte aéreo ou com aeronaves de Asa Rotativa da própria Força Terrestre.

- A 12ª Região Militar (12ª RM) gasta anualmente elevados recursos na contratação de empresas aéreas regionais civis, no modal aéreo. A FAB está atualmente engajada em um extenso processo de reestruturação e estabeleceu prioridades específicas às suas necessidades;

- A contratação de empresas civis de transporte aéreo de cargas e passageiros no CMA e no CMN é uma solução que apresenta restrições, tais como: a limitada capacidade logística das aeronaves; altos custos de contratação, restritos por limitações orçamentárias vigentes; pouca disponibilidade de rotas e horários de voo que atendam às necessidades logísticas dos Comandos Militares de Área; restrições ao transporte de munição e líquidos inflamáveis; e o aumento da vulnerabilidade da Força com relação ao transporte de Material de Emprego Militar em aeronaves civis; e

- Diversas missões logísticas e administrativas têm sido cumpridas por helicópteros da AvEx, com custo consideravelmente alto. Atualmente, cerca 30% (trinta por cento) do total das Horas de Voo (HV) destinadas à AvEx são empregadas em missões de Apoio Logístico e Apoio ao Combate.

2) <u>Estudo já realizado pelo COLOG</u>

- A visualização da incorporação de aeronaves de Asa Fixa no EB, com vistas a ampliar a eficiência do modal aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica, decorreu da oportunidade surgida a partir da oferta ao Exército Brasileiro, pelos Estados Unidos da América (EUA), de aeronaves de Asa Fixa modelo C-23B+ SHERPA, por meio do Programa FMS, em 2016;

- Considerando o potencial de solução do problema logístico na R Amz a partir da oferta estadunidense, o Comandante Logístico determinou a realização de um estudo técnico das aeronaves C-23B+ SHERPA, em novembro de 2016, conforme a Letter nº 01-COLOG - Letter of Request for Authorization to Conduct Previous Verification of C-23B+ SHERPA / EDA, de 18 de novembro de 2016, cujo resultado foi consubstanciado no Relatório Técnico Preliminar, de 10 de fevereiro de 2017, apresentado ao Comando Logístico (COLOG). A partir do Rel Tec, o Comandante Logístico chegou às seguintes conclusões:

(a) por suas características técnicas, a aeronave C-23B+ SHERPA pode cumprir as missões de Apoio Logístico com vantagens operativas e com custo consideravelmente inferior ao da atual frota de helicópteros da AvEx. Uma consulta a um operador americano das Anv C-23B+ SHERPA apresentou um custo da Hora de Voo (HV), muito baixo, cerca de ¼ (um quarto) do valor médio da HV dos atuais Helcp da AvEx;

(b) o 4º BAvEx, nos últimos cinco anos, considerando os três modelos de Aeronaves (Pantera, Cougar e Black Hawk), vem utilizando cerca de 30% (trinta por cento) do seu total de HV para Apoio Logístico, horas que poderão ser utilizadas pelas Anv C-23B+ SHERPA;

(c) associando o custo de cada Anv C-23B+ SHERPA e o potencial de voo das aeronaves, que estão sendo oferecidas ao EB, fica evidente a vantagem na relação custo-benefício, quando comparada às aeronaves novas que vêm sendo oferecidas ao COLOG;

(d) comparativamente às Anv de Asa Rotativa da AvEx, o emprego das Anv C-23B+ SHERPA, orgânicas ao 4º BAvEx, permitirá considerável economia de recursos com melhor atendimento das demandas operativas da FTer na R Amz, além de minimizar a dependência e as restrições de carga impostas pelas empresas aéreas civis que atualmente prestam esse serviço ao CMA e CMN;

(e) a implantação e a operação de um elemento (ou fração) de Anv de Asa Fixa da FTer na R Amz, constituída por 4 (quatro) aeronaves, também permitirá ao Exército Brasileiro aumentar a disponibilidade das frotas de helicópteros da AvEx para missões de preparo e emprego;

(f) a implantação dos C-23B+ SHERPA, na R Amz, ampliará a capacidade operacional do CMA, CMN e CMO, em suas diversas missões, principalmente no emprego em missões eventuais de apoio a Agências Federais, Estaduais e Municipais no atendimento a regiões afetadas por calamidades naturais;

(g) o valor gasto anualmente em transporte aéreo pela 12ª RM (na contratação de empresas aéreas regionais civis) poderá ser aplicado nas Anv C-23B+ SHERPA. Os cálculos mostram que o preço do quilograma transportado pelo C-23B+ SHERPA é de cerca de 39% (trinta e nove por cento) menor que o transportado pela empresa aérea civil, contratada pela 12ª RM.

3) <u>Solução visualizada</u>

- O Comandante Logístico materializou essa decisão com a apresentação do pedido oficial das aeronaves, na Letter nº 39/Bld/Seç Bld/DMat - Brazilian Army Letter of Request for 4ea C-23B+ SHERPA aircraft by the Excess Defense Articles (EDA) - *Grant program with the U.S. Army Foreign Military Sales (FMS)*, de 3 de abril de 2017.

- Confirmado o interesse do EB na oferta estadunidense, o COLOG identificou a necessidade de expedir as seguintes orientações e recomendações, para o prosseguimento dos estudos:

(a) a existência de 15 (quinze) Anv armazenadas em Tucson, Arizona, junto ao 309ª Base Aerospace Maintenance and Regeneration Group (AMARG) e o processo de desfazimento em plena execução pelos EUA, requerem que sejam tomadas ações coordenadas pelas organizações envolvidas com agilidade, evitando-se a perda da oportunidade de aquisição em análise;

(b) para o atendimento das necessidades logísticas da Região Amazônica, na atual conjuntura, considerar incialmente o número de 4 (quatro) aeronaves;

(c) o projeto decorrente desse estudo não poderá impactar (reduzir) o montante de recursos atualmente destinados à AvEx. Da mesma forma, a implantação desse modal de transporte no Exército Brasileiro, não deverá impactar a disponibilidade de tripulações e especialistas da AvEx nos primeiros 5 (cinco) anos de sua implantação; e

(d) para a operação da frota a ser adquirida, deve-se buscar a opção de um contrato de manutenção terceirizado (Contrato de Suporte Logístico - CLS), por no mínimo, 5 (cinco) anos, o que permitirá, também, a transferência do conhecimento técnico aos militares da AvEx.

d. Exclusões e restrições

- Não deverá haver aumento de efetivos, na Força Terrestre, em decorrência de estudos realizados; e

- Os estudos devem incorporar a sustentabilidade logística, para todo o Ciclo de Vida identificado para a Anv C-23B+ SHERPA, cerca de 15 anos.

e. Classificação sigilosa

- Não aplicável ao presente estudo, até o presente momento. Qualquer necessidade neste sentido será proposta oportunamente.

f. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

- Deve-se utilizar as já existentes no COLOG.

g. Riscos visualizados

- Falta de apoio de pessoal especializado e que represente todas as partes interessadas envolvidas no Sistema de Aviação, o que pode levar a pareceres incompletos, localizados, parciais e falhos;

- Possibilidade de não aceitação dos termos a serem apresentados ao Governo dos EUA para doação das aeronaves via FMS/EDA; e

- Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Para o Estudo de Viabilidade, os recursos a serem utilizados estarão a cargo do Comando Logístico (COLOG).

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 061-COTER, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Subdelegar competência para assinatura de Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros instrumentos de parceria de mútua cooperação.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso das competências que lhe foram conferidas por intermédio da alínea "a" do inciso I do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para a prática de atos administrativos, do art. 2º das Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB-IG-01.016), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 416, de 14 de maio de 2015, resolve subdelegar competência para assinatura de Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros instrumentos de parceria de mútua cooperação, considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e complemento às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Subchefes deste Órgão de Direção Operacional para assinar Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros instrumentos de parceria de mútua cooperação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 058, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de ESPECIALISTA, código GR II, do Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de julho de 2017:

Cb HAMILTON DOS SANTOS SILVA; e
Cb VICTOR ADRIANO ALVES MATHEUS.

(Portaria publicada na no DOU nº 147, de 2 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 059, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt RENATO DA SILVA ALVES de exercer a função de Secretário, código GR III, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de julho de 2017.

(Portaria publicada na no DOU nº 147, de 2 AGO 17 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.856-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAÚJO, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Assessor na Secretaria Geral da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.858-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav MÁRCIO SILVA DE MELO, do Comando do Exército, para o cargo de Assessor na Secretaria Geral da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.861-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Int SAMUEL LOURENÇO FERREIRA, do Comando do Exército, para o cargo de Auxiliar de Assessor na Secretaria-Geral da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.862-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o Maj Art MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, para o cargo de Assessor no Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.866-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ALEXANDER MOZEIKA, do Comando do Exército, para o cargo de Auxiliar de Assessor no Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.867-GM/MD, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf MARCIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - RBJID, com sede em *Washington*-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, devendo exercer o cargo de Auxiliar de Assessor no Colégio Interamericano de Defesa (CID).

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.915-GM/MD, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Processo n° 67000.000698/2017-91, resolve

DESIGNAR

o Cap Com TONY MOURA BARBOSA, do Comando do Exército, para o cargo de Assessor no Colégio Interamericano de Defesa (CID) , com sede em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, combinado com o artigo 13 do Anexo I, do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.925-SEORI/MD, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000739/2017-38, resolve

DISPENSAR

a 3º Sgt STT ROSANGELA GOMES DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 26 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 31 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.926-SEORI/MD, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000361/2017-92, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf WAGNER ALVES DE OLIVEIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 31 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.928-SEORI/MD, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60520.000109/2017-56, resolve

DISPENSAR

o Cb CYPRIANO DEYSON BARBOSA DO NASCIMENTO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 31 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.940-EMCFA/MD, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 60420.000294/2017-15, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ROGÉRIO GOMES MARQUES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República

Centro-Africana (MINUSCA), no período de 12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada na no DOU nº 147, de 2 AGO 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 526, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 23 de maio de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2016, relativa à designação do Ten Cel Inf DANIEL MOREIRA MARQUES, adido ao DGP, para desempenhar a função de Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...pelo período aproximado de doze meses..." **LEIA-SE:** "...pelo período aproximado de treze meses...".

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 481, de 19 de maio de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 26 de maio de 2017, relativa à designação do Ten Cel Inf FÁBIO LEITE COSTA, adido ao Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, para desempenhar a função de Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... a partir da 2ª quinzena de novembro de 2017...", **LEIA-SE:** "... a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2017...".

PORTARIA Nº 884, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana, com sede em Roma, o S Ten Cav AIRTON PIANI FRESCURA, a partir de 1º de agosto de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Av Mnt ANGELO FUKAGAWA DA SILVA, do 3º B Av Ex, a partir de 1º de agosto de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 885, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru, com sede em Lima, o S Ten Inf MARCOS CESAR MARQUES, a partir de 1º de agosto de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf ZENILTON ALVES DE MEDEIROS, do 53º BIS, a partir de 1º de agosto de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 908, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Designação de Subcomandante do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav WILLIAN KOJI KAMEI, do CIE, para desempenhar a função de Subcomandante do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC), no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de junho de 2018, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 909, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de maio 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para acompanhar e apoiar a desmobilização do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/753), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 20 de agosto a 4 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel R/1 JOSÉ LUIZ VIEIRA MARTINS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no 5º Gpt E;
2º Ten QAO OTTO JOSE JACOB FERNANDES, do 2º BE Cmb; e
S Ten Eng IVAM ALVES MARTINS, do 2º B Fv.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 910, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA, do COTER, para frequentar o Curso de Operações de Informação (Atv PCENA V17/129), a ser realizado no *Peace Support Training Centre,* em Kingston, Ontario, Canadá, no período de 12 a 27 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 911, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de maio 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Mnt Com MÁRCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS, do Pq R Mnt / 1ª RM, para apoiar na desmobilização do Material Classe VIII do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/747), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 20 de agosto a 4 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 914, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para Grupo de Acompanhamento e Controle no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO, do Cmdo 10ª RM, para desempenhar a função de Adjunto do Setor de Equipamentos e Sistemas da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle (GAC), na AIRBUS HELICOPTERS, em Marignane, na República Francesa, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 915, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art JOSÉ ANTONIO SAZDJIAN JÚNIOR, do 1º B Av Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, em Cannet des Maures, na República Francesa, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 919, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para apoiar a desmobilização, acondicionamento e translado do material do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/746), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 20 de agosto a 11 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Maj Int CELSO COELHO FERNANDES JÚNIOR, do 1º D Sup;
S Ten Art CARLOS AMARAL DEMENCIANO, da Cia Cmdo CML;
1º Sgt Av Mnt DJALMA PINTO NORONHA JÚNIOR, do 1º D Sup;
2º Sgt QE R/1 ANTÔNIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Cmdo Ba Ap Log Ex;
2º Sgt QE FABIANO MARCOLINO DA ROCHA, do 1º D Sup;
2º Sgt QE JOSIAS ALVES, do 1º D Sup;
3º Sgt SCT FAGNER DA ROCHA RAMOS, do DC Mun;
Cb ELDER DA SILVA DE SOUZA, do 1º D Sup;
Cb WALLACE CAZEMUNDO DA CUNHA, do 1º D Sup;
Sd LUCAS GARCIA DA SILVA, do DC Mun; e
Sd RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, do DC Mun.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 920, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, do EME, e o Ten Cel Com NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR, do Cmdo Com GE Ex, para realizar visita à fronteira Norte do Chile (Atv PVANA Inopinada X17/751), na cidade de *Arica*, na República do Chile, no período de 3 a 9 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/PEE SISFRON/EPEx/EME.

PORTARIA Nº 923, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da Servidora Civil VÂNIA BARCELLOS GOUVÊA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0.057.065, Professora do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de apresentar trabalho científico na *20th EURO Working Group on Transportation Meeting (EWGT 2017 Conference)*, na cidade de *Budapeste*, na *Hungria*, no período de 2 a 8 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 925, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO e o Ten Cel Com HARLEY DE PINHO, ambos do Com D Ciber, para participar da reunião final de coordenação do *Exercício Cyber Perseu 2017*

(Atv PVANA Inopinada X17/754), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 24 a 28 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com D Ciber.

PORTARIA Nº 926, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ANDRADE e o 1º Ten QEM PHILIPE BORBA, ambos do 2º CGEO, para participar da *International Conference for Free and Open Source Software for Geospatial* (Atv PVANA Inopinada X17/759), na cidade de Boston, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/2º CGEO.

PORTARIA Nº 927, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 ATILA FORTES DE ANDRADE, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, e o Cap QMB JOÃO LUIZ FONSECA MILHEIRO MADEIRA, ambos do Cmdo Ba Ap Log Ex, para apoiar a desmobilização, acondicionamento e translado do material do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/748), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 20 de agosto a 4 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 929, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Substituição temporária do Comandante Militar do Oeste.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar n° 136, de 25 de agosto de 2010, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, para responder pelo cargo de Comandante Militar do Oeste, no período de 8 a 10 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 935, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI e o Cel Inf ELIAS ELY GOMES VITÓRIO, ambos da ECEME, para realizar viagem ao Exterior do Curso de Política e Estratégia Marítimas da Escola de Guerra Naval (Atv PVANA Inopinada X17/758), na cidade de Paris, na República Francesa, e na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 16 a 24 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 937, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RICHARD FERNANDEZ NUNES, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO, da ECEME, para participar do

Intercâmbio de Palestras General Marck Clark - Mascarenhas de Moraes (Atv PVANA X17/470), nas cidades de *Leavenworth* e *Carlisle Barracks*, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 17 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 938, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS e o 1º Ten QAO LUÍS FERNANDO SILVA ALVES, ambos da EsIMEx, para realizar a capacitação na área de inteligência de militares paraguaios (Atv PVANA Inopinada X17/750), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 939, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da D Mat, para realizar inspeção dos blindados VBC CC Leopard 1A5 (Atv PVANA Inopinada X17/760), na cidade de *Villese*, na República Italiana, e nas cidades de *Tune* e *Zurique*, na Confederação Suíça, no período de 1º a 10 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM R/1 ARTHUR ROZENDO DE CAMPOS LEITE, Prestador de Tarefa por Tempo Certo;
Ten Cel QMB MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA;
Ten Cel Cav MARCOS ANTONIO SILVANO DOS SANTOS; e
1º Sgt MB/Mnt Armt NILSON ROBERTO DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/D Mat.

PORTARIA Nº 943, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Designação de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, em *Washington*, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2017 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 944, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano de 2018:

Cel QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO, do Gab Cmt Ex;

Cel Inf ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS, do AHEx;

Cel Inf ANDRÉ VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES, do 63º BI;

Cel Art ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA, da DSM;

Cel Cav ARCENIO FRANCO JUNIOR, do 18º B Log;

Cel Eng CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES, do Cmdo 2º Gpt E;

Cel Inf D'ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA, do Cmdo 8ª RM;

Cel Cav FABIANO CORRÊA LOURENÇO DE LIMA, 8º B Log;

Cel Cav FABIANO ESPINOLA ARAUJO, do Cmdo 5ª D E;

Cel Inf FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA, do 27º BI Pqdt;
Cel Inf FLÁVIO MOREIRA MATHIAS, do 13º BIB;
Cel Inf FUEDE FÉRES JÚNIOR, da AMAN;
Cel Art GANIMEDES DA SILVA MERGULHÃO, do 27º GAC;
Cel Sv Int GLADSTONE BARREIRA JUNIOR, do COLOG;
Cel Med JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO, do H Ge Fortaleza;
Cel Inf KURT EVERTON WERBERICH, do 7º BIB;
Cel Inf LEANDRO SANTOS DA COSTA, do 18º BI Mtz;
Cel Inf LICINIO CORRÊA DIAS NETO, do Cmdo 17ª Bda Inf Sl;
Cel Cav LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS, 14º B Log;
Cel Sv Int LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, da SEF;
Cel Cav MARCELLO YOSHIDA, do 16º RC Mec;
Cel Inf MARCELO BENASSULY BOGÉA, do Cmdo Cmdo Op Esp;
Cel Inf MARCELO PALMA, do CEADEx;
Cel QMB MÁRCIO SCHIAVON, do Pq R Mnt/12ª RM;
Cel Inf MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA, do 28º BC;
Cel Inf MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA, do CIE;
Cel Eng MARCOS BATISTA DA SILVA, do 5º BEC;
Cel Inf MARCOS GOMES PAULINO, do DGP;
Cel Eng MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO, da DPIMA;
Cel Sv Int NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA, do 12º B Sup;
Cel QEM OTAVIO AUGUSTO BURGARDT, do Gab Cmt Ex;
Cel Inf PAULO SÉRGIO BRITO SANTOS, da AMAN;
Cel Eng PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO, do 3º Gpt E;
Cel Sv Int RENATO CALDEIRA IGREJA, da SEF;
Cel Art RICARDO SANTOS TARANTO, do GSIPr;
Cel Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI, CIE;
Cel Eng ROBERT MACIEL DE SOUSA, do 6º BEC;
Cel Inf RODNEI SILVA DOS SANTOS, do 11º BPE;
Cel Cav SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR, do Cmdo 1ª Bda C Mec;
Cel QEM SERGIO HENRIQUE SIRUFO, da DF;
Cel QEM SERGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO, da DOM;
Cel Inf SÉRGIO MORAES RAMOS CARNEIRO, do Cmdo CMA;
Cel Cav VILMAR CARLOTTO JÚNIOR, do Cmdo CMS;
Cel QEM WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA, do EME; e
Ten Cel Art FABRICIO RAMIRES PINTO, do Cmdo AD/5.

PORTARIA Nº 945, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no ano de 2018:

Cel Art FABIANO LIMA DE CARVALHO, do EME;
Cel Inf MARCELO MACEDO DE OLIVEIRA, do 8º BPE;
Cel Inf RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO, da ECEME; e
Cel Inf RICARDO MOUSSALLEM, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 948, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI, do Cmdo CMP, para frequentar o Curso de Francês Técnico (Atv PCENA V17/259), a ser realizado na *Escuela Nacional de Operaciones de Paz del Uruguay,* na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 27 de agosto a 2 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército/COTER.

PORTARIA Nº 950, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav LUIS SERGIO DA COSTA SOUTO, do 10º B Log, e o Ten Cel Art TARCILO DE ARRUDA PROENÇA, do 18º GAC, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval, no ano de 2018.

PORTARIA Nº 951, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da *Project Management Institute Global Conference 2017* (Atv PVANA X17/550), na cidade de *Chicago*, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR;
Cel Inf LUIZ CLAUDIO BARROS DE OLIVEIRA; e
Ten Cel Art ALEXANDER MACHADO DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx.

PORTARIA Nº 952, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTEx, para participar e apresentar trabalho técnico na *2017 European Microwave Week* (Atv PVANA Inopinada X17/755), na cidade de *Nuremberg*, na República Federal da Alemanha, no período de 6 a 15 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cap QEM MARIANA GUIMARÃES PRALON;
Cap QEM BRUNO SUAREZ POMPEO; e
1º Ten QEM GIORGIO DE MOURA MAGALHÃES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da FAPEB, por meio do convênio BNDES/CTEx/FAPEB, nº 15.2.0675.1/BNDES, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 306-EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com a alínea h, inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, com representantes do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

Art. 2º Compor o GT com a seguinte constituição:

I - Comitê Diretor do Projeto:

a) Gerente Executivo do Projeto Estratégico do Exército: Gen Bda MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO, Comandante da 1ª Bda AAAe; e

b) Usuário Principal: 1ª Bda AAAe.

II - Supervisor: Cel CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM, do EPEx/EME.

III - Suporte do Projeto:

a) Gerente Operacional de Integração: Cel ROBSON LAPOENTE NOVAES, do EPEx/EME;

b) Gerente Operacional de Sistemas de Mísseis de Baixa Altura: Maj HELDER VIEIRA BEZERRA, do EPEx/EME;

c) Gerente Operacional de Radares e Centros de Operação Antiaérea: Maj HELDER VIEIRA BEZERRA, do EPEx/EME;

d) Gerente Operacional de Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura: Maj CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EPEx/EME;

e) Gerente Operacional do Sistema GEPARD: Maj CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EPEx/EME;

f) Encarregado pela ferramenta de Gerenciamento de Projetos - GPEx: 1º Sgt REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA, do EPEx/EME;

g) Auxiliar Técnico: 1º Sgt EVANDRO BARBOSA DA SILVA, do EPEx/EME; e

h) Auxiliar Técnico: Cb RAPHAEL SOUZA MAGALHÃES, do EPEx EME.

IV- Gerentes Setoriais titulares:

a) Cel IGOR CARLOS BAPTISTA, da 1ª Subchefia do EME;

b) Cel HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA, da 3ª Subchefia do EME;

c) Cel WALTER HEINRICH KÖNIG, da 4ª Subchefia do EME;

d) Ten Cel FABIANO STRASSBURGER, da D Mat;

e) Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, da D Abst;

f) Cel SÉRGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO, da DOM;

g) Ten Cel LUIZ MORÔNI SILVA, da SEF;

h) Ten Cel ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do COTER;

i) Cel MARCOS GOMES PAULINO, do DGP;

j) Ten Cel JOSÉ RICARDO CABRAL AVELAR, da EsACosAAe;

k) Cel R1 PTTC WALBER COUTINHO PINHEIRO, do DCT;

l) Ten Cel ALEXANDRE DE MACEDO TORTURELA, do CTEx;

m) Ten Cel LEANDRO NERY ALVES VARGAS, do CAEx;

n) Ten Cel LEANDRO DE VARGAS SERPA, do CCOMGEx;

o) Cel ALEXANDRE GIL DE MELO, da 1ª Bda AAAe;

p) Ten Cel OLY HASTENFLUG NETO, da 1ª Bda AAAe;

q) Ten Cel LEANDRO FERNANDES MORAES, da ECEME; e

r) Cel R1 MANOEL RICARDO SANTOS BARROS, do Cmdo Art Ex.

V - Gerentes Setoriais substitutos:

a) Cel MARCO JOSÉ DOS SANTOS, da 1ª Subchefia do EME;

b) Maj LUIZ VINICIUS MIRANDA REIS, da 3ª Subchefia do EME;

c) Cel VALERIO LUIZ LANGE, da 3ª Subchefia do EME;

d) Maj PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE DOURADO , da 4ª Subchefia do EME;

e) Ten Cel MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, da D Mat;

f) Ten Cel SÉRGIO HENRIQUE COSTA CHAGAS, da D Abst;

g) 2º Ten DANIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO, da DOM;

h) Cel MARIUS CÉSAR CALDEIRA PEIXOTO, da SEF;

i) Ten Cel ÁTILA RICARDO LEME LARSEN, do COTER;

j) Maj R1 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, do DGP;

k) Cap HUDSON PHILLIPI RIBEIRO BELLO MEIJINHOS, da EsACosAAe;

l) Maj LEONARDO ABRAHÃO, do DCT;

m) Ten Cel JUDSON BENEVOLO XAVIER JUNIOR, do CTEx;

n) Cap INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO, do CAEx;

o) Maj JEREMIAS LEANDRO DA SILVA SOUZA, do CCOMGEx;

p) Maj CÉSAR MENEZES MAIA, da 1ª Bda AAAe;

q) Ten Cel MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES, da 1ª Bda AAAe;

r) S Ten CESAR AUGUSTO MATHIAS DE MACEDO, da 1ª Bda AAAe;

s) Ten Cel FÁBIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, da ECEME; e

t) Cel R1 FERNANDO GOMES FERREIRA, do Cmdo Art Ex.

Art. 3º Manter o Grupo composto pelo EME (EPEx, 3ª SCh e 4ª SCh), CTEx, CAEx, CCOMGEX, 1ª Bda AAAe e EsACosAAe para o contínuo acompanhamento dos Elementos de Definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, já elaborados, em virtude da evolução doutrinária e às ações de transformação da Força Terrestre.

Art. 4º Manter o Grupo composto pelo EME, COLOG, COTER, DCT, DECEx, DGP, DEC, SEF e 1ª Bda AAAe para conduzir a transformação do PEE DA Ae em PrgEE DA Ae, fundamentada nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército - EB 10-N-01.004-NEGAPORT - 1ª Edição 2017.

Art. 5º Estabelecer que as reuniões sejam realizadas, sempre que necessárias, mediante solicitação do Gerente Executivo do Projeto ao EME, ou por iniciativa do próprio EME, objetivando a

efetiva continuidade do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

Art. 6º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos envolvidos no Projeto Estratégico do Exército.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 139-EME, de 9 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 168-DGP/DCEM, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designação sem efeito de Adjunto de Comando.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten (042042074-7) CLENIO PAULO MAGALHÃES, para o cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS, biênio 2018/2019, efetuada por intermédio da Portaria nº 150-DGP/DCEM, de 4 de julho de 2017, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 21 de julho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	127544823-9	ADILTON CARDOZO NUNES	7º BPE
Maj Inf	013029844-1	ALAN LOPES MELLINGER	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cap Inf	062313414-5	ALEXANDRE MEDEIROS TORRES	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QMB	013148774-6	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	Pq R Mnt/12
S Ten Sau	019682083-1	FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	043440134-5	RICARDO MONTEIRO PEREIRA	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Com	040038595-1	ANDRÉ ROBERTO MACEDO GOMES	47º BI
2º Sgt MB	010102065-9	ARMANDO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	32º GAC
2º Sgt Inf	102893634-0	ARTUR MENDES MACHADO	AMAN
2º Sgt MB	010021135-8	BRUNO LOPES GOUVÊA DA SILVA	BMSA
2º Sgt Cav	040040815-9	DIEGO MARTINS DE SOUSA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040025315-9	ELBER RODRIGUES DE ASSIS	11º BI Mth
2º Sgt Inf	043543574-8	FABRÍCIO AMORIM FERREIRA	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Eng	040041545-1	JARDEL HENRIQUE DE PAULA SERPA	9º BEC
2º Sgt Inf	040026205-1	JORGE LUIZ MENEZES FAGUNDES	2ª Cia Fron
2º Sgt MB	013195764-9	LEANDRO DO NASCIMENTO LIRA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Com	040003035-9	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	040004445-9	ROBERTO BESSA BRANCO	2º RCG
2º Sgt Inf	040026985-8	RODRIGO TEODORO DA SILVA	30º BI Mec
2º Sgt Cav	013086334-3	SAMUEL GUEDES CORREIA JÚNIOR	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Inf	040043075-7	THIAGO CUNHA DO NASCIMENTO	1º BG
2º Sgt MB	010012255-5	THIAGO FERREIRA ARAÚJO	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040042835-5	VICTOR FERREIRA RIOS	52º BIS
3º Sgt QE	127572713-7	JOSADAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	H Gu Tabatinga

PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	127545043-3	ANTONIO AUGUSTO DUTRA DA SILVA	11º RC Mec
Maj Inf	011480224-2	CELSO RICARDO DA COSTA TEIXEIRA	25º BC
1º Ten QAO	030746444-6	ELTON EDGAR GUEDES SOARES	17º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041953624-8	FABIANO DA CUNHA OLIVEIRA	4º BEC
2º Ten QAO	036957653-3	SERGIO JUNIOR RODRIGUES BONATTO	10º RC Mec
S Ten MB	019602163-8	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	1º BIS (Amv)
S Ten Inf	043416694-8	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
S Ten Com	043413694-1	GEORGE DE ARAUJO SOARES	Pq R Mnt/5
S Ten Com	019612853-2	WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Art	033397954-0	CLEBER BENITES DA SILVA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Com	043462924-2	FABIO DANTAS VICTOR DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	013185874-8	JARDEL ALVES ZACHARIAS DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Cav	011334804-9	JILDENISON ANTONIO COSTA	3º RCC
1º Sgt Inf	043493794-2	MARCEL COSTA	36º BI Mtz
1º Sgt Eng	043508504-8	RONALDO VAZ FRIEDRICH	1º B Fv
1º Sgt Inf	043515174-1	WADSON ORESTES SOUZA	34º BI Mec
2º Sgt Inf	043534514-5	ALUÍZIO ANTONIO PEREIRA LIMA JÚNIOR	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	013184964-8	DAVISON CARLOS BASTOS LOUREIRO	8º D Sup
2º Sgt Com	040031635-2	GILSON DA SILVA ROCHA	13ª Cia Com Mec
2º Sgt QE	072506804-3	HELIO FERNANDES TAVARES BARBOSA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	043521104-0	JOEL LIMA MACEDO	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	102894344-5	JOSÉ WALLACE DA SILVA AGUIAR	52º BIS
2º Sgt Inf	072456584-1	LUIS CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA	2ª Cia Fron
2º Sgt Sau	030005295-8	LUÍS OTAVIO TEIXEIRA VIDAL	33º BI Mec
2º Sgt Art	040002295-0	MARCOS ANTÔNIO CARDOSO CAMARGO	22º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	010196135-7	MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA DENIS	3ª Cia Com Bld

PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041954004-2	JOSÉ HAMILTON PEREIRA MOREIRA	11ª Cia Com Mec
1º Ten QAO	101044524-3	MARCELO MOURA BEZERRA	11º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	011284634-0	AMAURI BATISTA DE CARVALHO	2º B Log L
S Ten Int	062316164-3	EDSON ROGERIO DA SILVA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Inf	101015204-7	LEVY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2º BEC
S Ten Sau	011288584-3	ROGÉRIO SOUZA BENEVENTE	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
S Ten Com	043414394-7	SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ESA
S Ten Com	019612853-2	WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA	20º B Log Pqdt
S Ten Cav	030991114-7	WILLIAM VLADIMIR BITENCOURT SIQUEIRA	3º RCC
1º Sgt Com	082795924-8	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Com	042023774-5	CARLOS BRAUN SOARES	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Eng	030910714-2	CRISTIAN JOE FONSECA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Com	033295664-8	DIOMAR BELVÃ LUCAS DA ROSA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Int	011357794-4	FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO E SILVA	12º GAC
1º Sgt Art	052181764-3	MARCELO NEIMAIER DOS SANTOS	1º CGEO
1º Sgt Inf	043455314-5	MARCORÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	30º BI Mec
2º Sgt QE	052160874-5	JARDEL BOCHNIA	13º BIB

PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	031865433-2	SELMO UMBERTO PEREIRA	CMN
Maj Eng	101063654-4	FRANCISCO EDISMAR PEREIRA ELLER	7º BEC
Cap Inf	113945054-6	JONER ALVES DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Sau	011288584-3	ROGÉRIO SOUZA BENEVENTE	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	113843504-3	JOSÉ APARECIDO SILVA	6º D Sup
2º Sgt Eng	043521884-7	ADRIANO BATISTA SOARES	2º BEC
2º Sgt Mus	021620174-9	CLEUVISTON RIBEIRO DE LIMA	2º BIL
2º Sgt Mus	033405114-1	PAULO CESAR DA SILVA CARRETTS	7º RC Mec
3º Sgt STT	080174617-3	ADA ALMEIDA DE ARAÚJO CARDOSO	52º BIS
3º Sgt Inf	100067565-0	CARLOS EDGAR SOUSA FERREIRA	52º BIS
3º Sgt Mnt Com	010119437-1	DIEGO LOPES DA SILVA	Pq R Mnt/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Sau	030223425-7	EDSON JEAN TAVARES	H Gu Marabá
3º Sgt Sau	010129927-9	LORENLAY GEMAQUE MOTA	16º B Log
3º Sgt STT	120219417-9	PATRICK DE ALECRIM TEIXEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Av Mnt	022114234-2	PAULO RICARDO LOPES	4º B Av Ex
3º Sgt Eng	040267465-9	RÓBSON PORTO SILVEIRA	1ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	016635922-4	MAURICIO BELCAVELLO MACEDO	15º BI Mtz
S Ten Inf	101054174-4	CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO	1º BG
S Ten Inf	101015204-7	LEVY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2º BEC

PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao 1º Ten QAO Idt (041957384-5) LUCIVANIO TEIXEIRA DA SILVA, do 15º BI Mtz, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt MB (011462504-9) ALEXSANDRO AUGUSTO URBANO, **de** 31 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 062-SGEx, de 6 de março de 2007, publicada no BE nº 10, de 9 de março de 2007, **para** 4 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QEM	011458724-9	ERMIRIO DE SIQUEIRA COUTINHO	9 FEV 03	IME
Cap QEM	013085564-6	CRISTIANE DE OLIVEIRA CASTILHO	13 JAN 10	IME
Cap QEM	010081705-5	DANIEL RAMALHO DANTAS ARAUJO	16 FEV 15	6º BEC
Cap QEM	013128264-2	EDIO PEREIRA LIMA JÚNIOR	13 JAN 10	IME
Cap Med	010067065-2	FRANCISCO LUIZ SOUZA BRAGA	4 MAR 15	H Mil A Porto Alegre
Cap Farm	010065645-3	PATRÍCIA PANTOJA REIGOTA	4 MAR 15	15º B Log
Cap QEM	010005605-0	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE JESUS	9 JAN 13	IME
Cap QCO	118077463-8	SUZANA MARLY DA COSTA MAGALHÃES	9 MAR 16	IME
Cap Inf	021670954-3	THIAGO ALVES DE ANDRADE	16 FEV 15	ESA
Cap QMB	010031255-2	TIAGO DE MELO BUTRAGO	20 FEV 12	18º B Log
1º Ten Cav	011627155-2	LUÍS FELIPE COMODO SEELIG	31 MAR 17	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Ten QMB	021771344-5	RICARDO BRUNO DE OLIVEIRA PIO	6 FEV 17	23º B Log Sl
1º Sgt Com	043446704-9	EDMILSON MARIANO DA SILVA	21 DEZ 11	55º BI
1º Sgt Com	011293084-7	EDUARDO JOSE PINAGES DOS SANTOS	3 MAR 04	IME
2º Sgt Sau	040068605-1	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7 JUN 17	H Gu Santiago
2º Sgt Cav	040065545-2	ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA JORGE	5 AGO 16	4º Esqd C Mec
2º Sgt Av Mnt	021850564-2	ANDRÉ RENATO MORCELLI	7 JUN 17	1º B Av Ex
2º Sgt Eng	040088385-6	ANDRÉ SILVA DOS PRAZERES	20 JUL 16	ESA
2º Sgt MB	010102065-9	ARMANDO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	3 FEV 16	32º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Cav	040198575-9	BRUNO DELLAMORA SILIPRANDI	9 JUN 17	4º Esqd C Mec
2º Sgt MB	011571715-9	BRUNO TURCHIELLO DE OLIVEIRA	13 NOV 16	1º B Com
2º Sgt Inf	082942404-3	CARLOS ALBERTO RABELLO DE OLIVEIRA JUNIOR	7 JUN 17	4º B Av Ex
2º Sgt Sau	040068405-6	CHRISTIANE DANIELLA NUNES SILVA	7 JUN 17	ESA
2º Sgt Cav	040151755-2	DANIEL GARCIA DA SILVA	7 JUN 17	4º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040025315-9	ELBER RODRIGUES DE ASSIS	5 ABR 15	11º BI Mth
2º Sgt QE	052160874-5	JARDEL BOCHNIA	9 FEV 02	13º BIB
2º Sgt Eng	040041545-1	JARDEL HENRIQUE DE PAULA SERPA	3 FEV 16	9º BEC
2º Sgt Cav	040066535-2	JOÃO PAULO MACHADO TOSTES	7 JUN 17	4º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	100045365-2	LUCAS MORAIS DA SILVA	7 JUN 17	1º BG
2º Sgt Av Mnt	021850804-2	PAULO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	7 JUN 17	1º B Av Ex
2º Sgt Com	040148865-5	PEDRO HENRIQUE FRAZÃO ELOY GOMES	7 JUN 17	AMAN
2º Sgt Eng	040086995-4	RUDIMAR JOBIM LEAL	18 SET 15	1º B Fv
2º Sgt Cav	040015545-3	THIAGO CASTRO DE SOUZA	29 JAN 14	IME
2º Sgt Inf	040159705-9	THIAGO FERREIRA DA SILVA	7 JUN 17	34º BI Mec
2º Sgt Inf	082969944-6	WALLACE SOARES DE FREITAS PEREIRA	27 JUL 17	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	085878313-7	ARTUR GOMES DA SILVA	31 JAN 01	23º B Log Sl
3º Sgt Com	040191875-0	DIÔNATA VIELMO ERTE	29 JUL 17	52º BIS
3º Sgt QE	127572713-7	JOSADAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	2 FEV 2000	H Gu Tabatinga
3º Sgt Eng	040199355-5	JOSÉ DIOCLECIO LIMA JÚNIOR	13 JAN 16	1º BEC
3º Sgt Inf	030076245-7	LUCIANO BRITES DA SILVA	5 MAR 16	18º BI Mtz
3º Sgt Topo	011855175-3	RAPHAEL FRAZÃO DE ALMEIDA	1º AGO 17	6º BEC
3º Sgt QE	085865833-9	ROBSON DE DEUS BARBOSA	2 FEV 2000	23º B Log Sl

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	011477034-0	JULIANNE CALDEIRA DE OLIVEIRA	2 AGO 17	EsSEx
Ten Cel QCO	062341884-5	LEILA DAS NEVES GOUVEA	27 JUN 15	IME
Ten Cel Med	011512224-4	LUCIA HELENA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NUNES	18 FEV 17	EsSEx
Ten Cel Med	115497032-9	YAMAR EIRAS BAPTISTA	22 FEV 17	EsAO
Maj QEM	011540794-2	ALEXANDRE CABRAL GODINHO	27 JAN 16	CDCiber
Maj Com	013053684-0	BRUNO LIMA BARCELOS	21 FEV 17	CMCG
Maj Com	041964564-3	ELBER FÁBIO DOS SANTOS	16 FEV 17	1º B Com
Maj Cav	092616124-1	ÉVERTON BARBOSA ORTOLAN	16 FEV 17	16º RC Mec
Maj QCO	062367214-4	GIANA ELVIRA DE OLIVEIRA MARQUES	25 FEV 17	IME
Maj QEM	011542724-7	GUILHERME DE MAGALHÃES OTTONI DA SILVA	8 FEV 17	IME
Maj Com	013030014-8	GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	16 FEV 17	27º B Log
Maj Int	011481564-0	LEONARDO DE CARVALHO PIRES	14 FEV 16	GSI/PR
Maj QCO	011512134-5	LEONARDO RODRIGO FONSECA TIGRE MAIA	18 FEV 17	CIJF/CEAC
Maj QEM	013053604-8	MICHEL DA CUNHA TASSI	16 FEV 17	IME
Maj Inf	062336224-1	PLÍNIO RANGEL JATOBÁ DE OLIVEIRA	16 FEV 17	31º BI Mtz
Maj QEM	041956774-8	THIAGO LARA MILANEZI	4 FEV 16	IME
Cap QCO	013194134-6	MARCIO DE OLIVEIRA BARBOSA	8 JUL 17	11ª ICFEx
S Ten Inf	101085864-3	HERINELSON ALVES SARAIVA	3 FEV 15	2º BEC
S Ten Com	031781234-5	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	19 JAN 12	52º BIS
S Ten Art	016553662-4	MARCO AURELIO GONÇALVES DUARTE	24 AGO 11	IME
S Ten Inf	031779254-7	MARCO AURÉLIO SOARES GONÇALVES	18 JUN 11	3º BIS
S Ten Cav	019232573-6	OTAVIO SOUZA DE ASSIS	14 JUL 10	HCE
1º Sgt Av Mnt	021680814-7	ADRIANO COUTINHO PEREIRA	8 JUL 17	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	043476654-9	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAÚJO	29 JAN 17	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Sau	013068894-8	DÊNIS WILDSON DE OLIVEIRA	8 JUL 17	H Mil A Brasília
1º Sgt Com	033295664-8	DIOMAR BELVÃ LUCAS DA ROSA	29 JAN 16	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	043459674-8	DREAN DAMACENO DOS SANTOS	1º ABR 16	29º BIB
1º Sgt Cav	018767283-7	EVERALDO ALVES BOA SORTE	28 JAN 17	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	099977723-8	FABIO ROBERTO QUEIROZ COSTA	22 JUL 17	ESA
1º Sgt Inf	093792704-4	GILENO ALVES RODRIGUES	11 MAR 17	41º BI Mtz
1º Sgt Com	033231384-0	HERMES MIRANDA	23 JAN 16	1º CTA
1º Sgt Com	043492254-8	ILDIMAR COLARES DA SILVA	25 FEV 17	17º GAC
1º Sgt Inf	043496294-0	JAIME LUIZ SOUSA CHAGAS	25 FEV 17	14ª Cia PE
1º Sgt Mnt Com	011464754-8	JULIO CESAR DE SOUZA	28 JAN 17	IME
1º Sgt Int	043408344-0	MARCELO EDUARDO DE REZENDE	1º MAR 14	1º D Sup
2º Sgt Mnt Com	013185484-6	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA MARTINS	8 JUL 17	16º B Log
2º Sgt Mnt Com	013197684-7	CLEILTON CAMARGO BATKO	8 JUL 17	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	021620174-9	CLEUVISTON RIBEIRO DE LIMA	4 MAR 17	2º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Mus	073705534-3	JOSENILSON KARLTON DE BRITO MACÊDO	4 MAR 17	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt MB	062375254-0	RUY FRANCO DE JESUS	2 JUL 17	Pq R Mnt/12
2º Sgt QE	052110574-2	VALMIR HAUSCHILD	30 JAN 10	34º BI Mec
3º Sgt QE	082809514-1	MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	22 JUL 17	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	042003884-6	REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	25 MAIO 11	35º Pel PE

PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Inf	020290374-6	JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA	7 FEV 17	ESA
Cap QCO	020384064-0	CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES	14 JUL 17	Cmdo 12ª RM
Cap QAO	014788513-1	DJALMA MONTEZ FILHO	21 JAN 14	IME
Cap QAO	101434093-7	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	5 FEV 16	3º BPE
1º Ten QAO	023147333-1	CARLOS ALBERTO HENRIQUE	25 JUL 17	4ª CSM
1º Ten QAO	049877793-7	CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO	18 FEV 17	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	019341913-2	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	24 JAN 17	AGR
1º Ten QAO	018545613-4	MARCELO DUQUE ESTRADA DE SOUZA	5 MAR 16	IME
2º Ten QAO	049751993-4	JUAREZ SILVA	4 MAIO 17	B Adm Ap/5ª DE
2º Ten QAO	019292453-8	VALDECI MARTINS DE SOUZA	24 JAN 17	27º BI Pqdt
S Ten Inf	030702424-0	MOACIR DIDONÉ	25 MAR 17	23º BI
S Ten Art	041997084-3	PAULO MIGUEL MARTINS	13 JUL 17	6º GAC
2º Sgt QE	020192284-6	DENILTON JOSÉ DA SILVA	24 JAN 17	B Av T
2º Sgt QE	049753603-7	VANDER FERREIRA DA FONSECA	24 JAN 17	DGP

NOTA Nº 043, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DIEGO DOS SANTOS CONCEICAO	2º BIS	2º BIS	01/03/2015
Sd	ALAN D' AVILA	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec	01/03/2017
Sd	ALBERTINO JESUS DOS SANTOS NETO	1º B Com Sl	1º B Com Sl	01/03/2017
Sd	ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES	AGR	AGR	01/03/2017
Sd	ANEZIO FERREIRA ANTUNES	33º BI Mec	33º BI Mec	01/03/2017
Sd	BRUNO ANDREOLA FERREIRA	17º B Log L	17º B Log L	01/03/2017
Sd	DANIEL RODRIGUES DE GODOES	19º BI Mtz	19º BI Mtz	01/03/2017
Sd	EDUARDO VARGAS	12º BE Cmb Bld	12º BE Cmb Bld	01/03/2017
Sd	FELIPE SOUSA CHAVES	AGSP	AGSP	01/03/2017
Sd	FERNANDO SCHIESTL JUNIOR	23º BI	23º BI	01/03/2017
Sd	GABRIEL DOS SANTOS AZEVEDO DE OLIVEIRA	B Es Com	B Es Com	01/03/2017
Sd	GABRIEL DOUGLAS GONCALVES SANTOS	3º Esqd C Mec	3° Esqd C Mec	01/03/2017
Sd	JEAN FLORA MATIAS	13º BIB	13º BIB	01/03/2017
Sd	JEFERSON DANILO KLOS	B Adm Ap/3ª RM	B Adm Ap/3ª RM	01/03/2017
Sd	MARCOS VINICIOS DA CRUZ FERREIRA	1º RC Mec	1º RC Mec	01/03/2017
Sd	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO DE BRITTO	12º GAAAe Sl	12º GAAAe Sl	01/03/2017
Sd	MIGUEL DO PRADO SILVA	5º Esqd C Mec	5º Esqd C Mec	01/03/2017
Sd	SEVERINO PEDRO DE SOUZA NETO	CMR	CMR	01/03/2017
Sd	WANDLEY BONETTE	5º BE Cmb Bld	5º BE Cmb Bld	01/03/2017
Sd	YURI ANDRADE	3º GAAAe	3º GAAAe	01/03/2017

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército